



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 24 de agosto de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Nas funções a mim atribuídas como Secretária de Administração deste Município solicito que seja vista as possibilidades de aquisição de material de construção para atendimento a todos os departamentos municipais bem como para realização de reparos nos prédios públicos quando houver necessidade.

A presente aquisição se faz necessária devido ao fato do uso das repartições públicas para atendimento e execução das tarefas administrativas deste Município, as quais com o passar dos dias vão surgindo à necessidade de pequenos consertos, trocas e reparos para a conservação e funcionamento dos mesmos.

Outrossim declaro que nesta lista que foi elaborada por esta secretária juntamente com o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades para uso durante um período de 12 (doze) meses.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria como mostram os orçamentos em anexo, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Adaptador soldável com bolsa e rosca para registro 25x3/4 em PVC	UN	50	1,35	67,50
	2	Adaptador soldável curta com rosca 40mmx 1.1/4 PVC	UN	50	5,70	285,00
	3	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 50 mm	UN	15	32,90	493,50
	4	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 20 mm	UN	10	11,90	119,00
	5	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 40 mm	UN	10	29,90	299,00
	6	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 32 mm	UN	20	25,90	518,00
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 1.782,00	
2	1	Adesivo para tubo e conexão PVC 75 gr	UN	30	9,44	283,20
	2	Adesivo selante PU, a base de poliuretano, embalagem com no mínimo 387 gramas.	UN	50	29,40	1.470,00
	3	Anel de vedação para vaso sanitário	UN	30	13,40	402,00
TOTAL DO LOTE 2					R\$ 2.155,20	
3	1	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco embalagem de 3,6 Litros	UN	10	36,90	369,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	2	Argamassa Colante AC-I – interior NBR 14.081 saco de 20kg	SC	30	14,90	447,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$ 816,00	
4	1	Arame Liso Galvanizado 1000 Metros	ROL	10	1.290,00	12.900,00
	2	Arame Recozido rolo de 1 Kg	ROL	30	22,90	687,00
	3	Arame farpado, em aço de alta resistência e camadas de zinco, carga máxima de ruptura de 250 kgf, com no mínimo 1,60 mm de espessura/diâmetro e 125mm de distância entre as farpas, rolo com 500m	ROL	10	890,00	8.900,00
	4	Catraca galvanizada para cerca	UN	30	12,40	372,00
	5	Grampo para cerca, em aço galvanizado 19 x 11 mm (comprimento total x largura), p/ fixação de madeira tratada, pacote de 1kg	UN	25	24,90	622,50
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 23.481,50	
5	1	Arco de serra metal	UN	10	34,90	349,00
	2	Serrinha de metal para ferro	UN	40	9,40	376,00
TOTAL DO LOTE 5					R\$ 725,00	
6	1	Areia média pré-lavada em m³	M³	200	194,45	38.890,00
TOTAL DO LOTE 6					R\$ 38.890,00	
7	1	Assento para vaso sanitário branco	UN	30	39,90	1.197,00
	2	Caixa de descarga em PVC	UN	80	51,90	4.152,00
	3	Conjunto sanitário acoplado	UN	10	549,45	5.494,50
	4	Bacia convencional de louça	UN	5	219,00	1.095,00
TOTAL DO LOTE 7					R\$ 11.938,50	
8	1	Bandeja plástica para pintura para rolo de 23 cm	UN	10	11,90	119,00
	2	Broxa 800/2 com cabo plástico cerdas de nylon	UN	20	9,40	188,00
	3	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 4 Polegadas	UN	15	18,90	283,50
	4	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 2 Polegadas	UN	15	7,90	118,50
	5	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 1 Polegada	UN	15	4,40	66,00
	6	Rolo para Pintura; de 100% Fibras de Lã de Carneiro, para Utilização Em Superfícies Rugosas, Cor Branco; Med. 23 Cm; Com Altura de 25 Mm; Suporte de Aço Galvanizado, Com Cabo Anatômico; Cabo Revest. de Plástico (pvc).	UN	30	25,90	777,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	7	Rolo para Pintura; de Lã Sintética, Anti-respingo; Med. 23 Cm de Largura, 60 Cm de Espessura; Com Altura de 9 Mm para a Lã.	UN	15	18,40	276,00
TOTAL DO LOTE 8					R\$ 1.828,00	
9	1	Bóia 3/4 vazão normal	UN	10	18,35	183,50
	2	Bóia Curta ½ vazão normal	UN	10	12,90	129,00
TOTAL DO LOTE 9					R\$ 312,50	
10	1	Broca para aço rápido 3,5 mm	UN	10	7,70	77,00
	2	Broca para aço rápido 4,5 mm	UN	10	8,40	84,00
	3	Broca para aço rápido 5,5 mm	UN	10	8,40	84,00
	4	Broca para aço rápido 6 mm	UN	10	11,40	114,00
	5	Broca para aço rápido 7 mm	UN	10	12,00	120,00
	6	Broca para aço rápido 8 mm	UN	10	14,40	144,00
	7	Broca para aço rápido 9 mm	UN	10	20,40	204,00
	8	Broca para aço rápido 10 mm	UN	10	24,90	249,00
	9	Broca de aço para concreto 10 mm	UN	10	16,90	169,00
	10	Broca de aço para concreto 8 mm	UN	10	14,90	149,00
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 1.394,00	
11	1	Bucha de Redução soldável em PVC 40x32mm	UN	100	3,10	310,00
	2	Bucha de Redução Soldável em PVC 50x25mm	UN	100	4,90	490,00
	3	Bucha de Redução esgoto em PVC 50x40mm	UN	10	2,35	23,50
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 823,50	
12	1	Cadeado Nº 25 latão	UN	20	18,90	378,00
	2	Cadeado Nº 30 latão	UN	20	24,40	488,00
	3	Cadeado Nº 50 latão	UN	10	49,40	494,00
	4	Miolo para fechadura interna	UN	50	32,90	1.645,00
TOTAL DO LOTE 12					R\$ 3.005,00	
13	1	Cal hidratada Ch – Lii composição básica hidróxido cálcio, hidróxido magnésio em saco de 20kg	SC	80	15,90	1.272,00
	2	Cal para pintura, micropulverizada, com fixador embalagem de 5kg	SC	80	13,40	1.072,00
	3	Feltro para cal fino	UN	20	10,90	218,00
TOTAL DO LOTE 13					R\$ 2.562,00	
14	1	Cap para esgoto em PVC 100 mm	UN	10	12,40	124,00
	2	Cap para esgoto em PVC 150 mm	UN	10	42,90	429,00
	3	Cap para esgoto em PVC 40 mm	UN	10	4,20	42,00
	4	Cap para esgoto em PVC 50 mm	UN	10	6,40	64,00
TOTAL DO LOTE 14					R\$ 659,00	
15	1	Carrinho de mão, caçamba em chapa de aço galvanizado, chassi em ferro, pés em ferro, com roda tipo pneu maciço, com 3,2 polegadas de diâmetro, comprimento de 80cm.	UN	10	289,45	2.894,50

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750³- CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TOTAL DO LOTE 15					R\$ 2.894,50	
16	1	Cimento portland CP IV 32 em saco de 50 kg	SC	300	39,44	11.832,00
TOTAL DO LOTE 16					R\$ 11.832,00	
17	1	Cobertura com amianto 183x110 5mm	UN	100	56,90	5.690,00
	2	Cobertura com amianto 213x110 5mm	UN	100	64,40	6.440,00
	3	Cobertura com amianto 244x050 4mm	UN	100	23,70	2.370,00
	4	Cobertura com amianto 244x110 5 mm	UN	100	68,90	6.890,00
	5	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 4 mm	UN	50	16,90	845,00
	6	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 5 mm	UN	50	57,90	2.895,00
TOTAL DO LOTE 17					R\$ 25.130,00	
18	1	Colher de Pedreiro de aço canto redondo cabo de madeira	UN	10	24,40	244,00
	2	Desempenadeira de aço com cabo de madeira	UN	10	26,90	269,00
	3	Desempenadeira de plástico 18x30	UN	10	10,40	104,00
	4	Desempenadeira madeira de cedro	UN	10	16,90	169,00
	5	Enxada de ferro olho oval 8	UN	4	26,90	107,60
	6	Espátula 10 cm de aço cabo em madeira	UN	10	13,85	138,50
	7	Machado de ferro com cabo madeira	UN	2	97,40	194,80
	8	Marreta 2Kg de ferro cabo em madeira 30 cm	UN	2	74,90	149,80
	9	Martelo de aço cabo em madeira 27 cm	UN	10	44,90	449,00
	10	Martelo de borracha 60 mm cabo em madeira 30 cm	UN	2	24,40	48,80
	11	Nível produzido em alumínio, com três bolhas, sendo uma função prumo, uma função nível e uma função de 45°, com tamanho mínimo de 30cm.	UN	2	34,40	68,80
	12	Pá de ferro concha com bico sem cabo	UN	4	36,90	147,60
	13	Picareta de ferro com cabo em madeira	UN	2	100,90	201,80
	14	Régua para pedreiro, confeccionado em alumínio, com 2 metros de comprimento.	UN	2	49,90	99,80
	15	Trena de 5 metros, graduação métrica e polegadas, retorno automática da fita e trava para fixar a fita.	UN	5	23,90	119,50
	16	Serra circular para madeira 24 dentes de aço	UN	5	20,90	104,50
TOTAL DO LOTE 18					R\$ 2.616,50	
19	1	Corda de nylon de ½ polegada	M	100	3,39	339,00
	2	Corrente galvanizada 06 mm	KG	20	43,40	868,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TOTAL DO LOTE 19					R\$ 1.207,00	
20	1	Chuveiro elétrico com no mínimo 4600w, 110v ou 220v, com regulagem em 3 temperatura sendo classificados em inverno, verão e desligado	UN	10	74,90	749,00
	2	Torneira elétrica, tensão 110v ou 220v, com potência mínima de 5500W, com ajuste de temperatura linear e progressivo, arejador articulável de água que não respinga, sistema de regular a temperatura touch, com indicador luminoso de led	UN	6	209,45	1.256,70
TOTAL DO LOTE 20					R\$ 2.005,70	
21	1	Disco de corte seco de aço	UN	10	5,44	54,40
	2	Disco de corte de 7".	UN	50	9,44	472,00
TOTAL DO LOTE 21					R\$ 526,40	
22	1	Emenda manga 3/4 PVC	UN	20	1,75	35,00
	2	Manga preta em PVC 1/2	M	400	1,47	588,00
	3	Manga preta em PVC 3/4	M	400	1,75	700,00
	4	Manga preta em PVC 3/8	M	400	0,99	396,00
	5	Mangueira transparente silicone para nível 3/8	M	30	2,59	77,70
TOTAL DO LOTE 22					R\$ 1.796,70	
23	1	Espude de borracha para vaso sanitário	UN	50	5,40	270,00
TOTAL DO LOTE 23					R\$ 270,00	
24	1	Espuma expansiva tubo com 469g	UN	20	33,90	678,00
TOTAL DO LOTE 24					R\$ 678,00	
25	1	Ferro construção 1/4 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	35,90	3.590,00
	2	Ferro construção 3/8, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	77,90	7.790,00
	3	Ferro construção 4/2 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	19,90	1.990,00
	4	Ferro construção 5/16, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	57,90	5.790,00
	5	Ferro vergalhão 1 polegada 16mm, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	222,45	11.122,50
	6	Ferro 0,5 polegada, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	119,90	5.995,00
	7	Ferro treliça barra de 6 mts	BAR	50	49,40	2.470,00
TOTAL DO LOTE 25					R\$ 38.747,50	
26	1	Fita Adesiva Isolante de no mínimo 20mts de comprimento.	UN	20	9,90	198,00
	2	Fita veda rosca, material teflon, comprimento mínimo de 20mts	UN	20	8,40	168,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750⁵ - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TOTAL DO LOTE 26					R\$ 366,00	
27	1	Forro em PVC cor branca, dimensões: 10 x 200mm, barra com no mínimo 6mt	M²	100	27,90	2.790,00
TOTAL DO LOTE 27					R\$ 2.790,00	
28	1	Fundo preparador 18 L base água	UN	30	139,45	4.183,50
	2	Fundo preparador 3.6 L base água	UN	30	47,90	1.437,00
TOTAL DO LOTE 28					R\$ 5.620,50	
29	1	Furadeira de impacto com potência mínima de 750W, mandril com tamanho de ½", capacidade de perfuração aproximada: concreto 16mm, madeira 30mm e aço 13mm. Com velocidade variável. Tensão 220V. Deve acompanhar: chave de mandril, limitador de profundidade, empunhadura auxiliar, maleta para transporte.	UN	1	659,95	659,95
TOTAL DO LOTE 29					R\$ 659,95	
30	1	Impermeabilizante galão com 3,6 lts de uso geral	UN	20	79,45	1.589,00
	2	Manta líquida para vedação secagem rápida embalagem 3.6 L	UN	10	49,90	499,00
TOTAL DO LOTE 30					R\$ 2.088,00	
31	1	Isolante térmico dupla face	M	100	6,70	670,00
TOTAL DO LOTE 31					R\$ 670,00	
32	1	Joelho com rosca 1/2 em PVC	UN	100	3,70	370,00
	2	Joelho soldável em PVC 20 mm	UN	100	1,29	129,00
	3	Joelho soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,80	180,00
	4	Joelho esgoto em PVC 100 mm	UN	50	8,90	445,00
	5	Joelho esgoto em PVC 150 mm	UN	10	59,90	599,00
	6	Junção simples esgoto em PVC 100x50 mm	UN	10	20,90	209,00
	7	Luva Soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,75	175,00
	8	Luva Soldável em PVC 32 mm	UN	100	3,45	345,00
	9	Luva Soldável em PVC 40 mm	UN	100	3,45	345,00
	10	Redução esgoto em PVC 150x100 mm	UN	20	39,90	798,00
	11	Sifão sanfonado universal em PVC	UN	30	12,90	387,00
	12	Te Esgoto em PVC 100 mm	UN	20	17,40	348,00
	13	Te esgoto em PVC 150 mm	UN	10	66,90	669,00
	14	Te Esgoto em PVC 50x50 mm	UN	10	9,90	99,00
TOTAL DO LOTE 32					R\$ 5.098,00	
33	1	Lona plástica preta 06m de largura com 150 micras	M²	1.800	1,19	2.142,00
TOTAL DO LOTE 33					R\$ 2.142,00	
34	1	Luva de cobertura em vaqueta	UN	20	25,40	508,00
TOTAL DO LOTE 34					R\$ 508,00	
35	1	Massa corrida acrílica lata com 25kg.	LTA	30	69,90	2.097,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	2	Massa para calafetar de 500gr	GR	30	15,40	462,00
	3	Massa corrida Pva saco de 25 Kg	UN	30	43,90	1.317,00
TOTAL DO LOTE 35					R\$ 3.876,00	
36	1	Parafuso soberbo 3,5x25	UN	300	0,10	30,00
	2	Parafuso soberbo 4,0x45	UN	300	0,20	60,00
	3	Parafuso soberbo 4,0x50	UN	300	0,25	75,00
	4	Parafuso soberbo 4,0x60	UN	300	0,27	81,00
TOTAL DO LOTE 36					R\$ 246,00	
37	1	Pedra brita nº 02	M³	110	98,95	10.884,50
	2	Pó de Pedra	M³	80	103,45	8.276,00
TOTAL DO LOTE 37					R\$ 19.160,50	
38	1	Piso Cerâmico com dimensões mínimas de 33x33	M²	80	27,90	2.232,00
	2	Piso Cerâmico com dimensões mínimas de 45x45	M²	80	37,90	3.032,00
TOTAL DO LOTE 38					R\$ 5.264,00	
39	1	Prego galvanizado com cabeça 12x12 pacote de 01kg	KG	50	27,40	1.370,00
	2	Prego galvanizado com cabeça 15x18 pacote de 01kg	KG	50	26,90	1.345,00
	3	Prego galvanizado com cabeça 17x27 pacote de 01kg	KG	50	22,40	1.120,00
	4	Prego galvanizado com cabeça 18x30 pacote de 01kg	KG	50	21,90	1.095,00
	5	Prego galvanizado com cabeça 19x39 pacote de 01kg	KG	50	22,90	1.145,00
	6	Prego galvanizado com cabeça 22x42 pacote de 01kg	KG	50	22,40	1.120,00
	7	Prego galvanizado com cabeça 22x48 pacote de 01kg	KG	50	23,40	1.170,00
	8	Prego galvanizado com cabeça 25x72 pacote de 01kg	KG	150	28,40	4.260,00
	9	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 pacote de 01kg	KG	50	25,90	1.295,00
TOTAL DO LOTE 39					R\$ 13.920,00	
40	1	Rastel de Grama de ferro cabo em madeira	UN	20	39,90	798,00
	2	Vassourão cerdas sintética com cabo em madeira	UN	30	55,40	1.662,00
TOTAL DO LOTE 40					R\$ 2.460,00	
41	1	Rejunte para cerâmicas, pisos e azulejos, área interna e externa, para juntas de 2 a 10 mm, secagem rápida 24 horas, embalagem de 01kg.	KG	50	7,95	397,50
TOTAL DO LOTE 41					R\$ 397,50	
42	1	Registro Esfera Soldável em PVC 25 mm	UN	20	14,40	288,00
	2	Registro Esfera Soldável em PVC 40 mm	UN	20	40,90	818,00
	3	Registro Esfera Soldável em PVC 50 mm	UN	20	47,40	948,00
	4	Registro Esfera Soldável em PVC 32 mm	UN	20	28,90	578,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	5	Registro para chuveiro em PVC	UN	30	35,90	1.077,00
TOTAL DO LOTE 42					R\$ 3.709,00	
43	1	Reservatório de água potável capacidade 500lts em polietileno com tampa.	UN	5	298,95	1.494,75
	2	Reservatório de água potável capacidade 5.000lts em polietileno com tampa.	UN	5	2.790,00	13.950,00
	3	Reservatório de água potável capacidade 10.000lts em polietileno com tampa	UN	2	6.440,00	12.880,00
	4	Reservatório de água potável capacidade 1.000lts em polietileno com tampa	UN	7	483,95	3.387,65
TOTAL DO LOTE 43					R\$ 31.712,40	
44	1	Selador Acrílico 18 Litros	UN	20	86,95	1.739,00
TOTAL DO LOTE 44					R\$ 1.739,00	
45	1	Textura acrílica lisa 25 Kg	SC	20	67,90	1.358,00
	2	Textura acrílica rústica, cores variadas lata 18 litros	LTA	20	69,90	1.398,00
TOTAL DO LOTE 45					R\$ 2.756,00	
46	1	Tela alambrado, malha n°. 6, fio n° 16.	M²	3000	15,00	45.000,00
	2	Tela alambrado, malha n°. 7, fio n° 14.	M²	3000	20,00	60.000,00
TOTAL DO LOTE 46					R\$ 105.000,00	
47	1	Tijolo de seis furos com padrão da ABNT de 19 x 9 x 14	UN	20.000	1,22	24.400,00
TOTAL DO LOTE 47					R\$ 24.400,00	
48	1	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 18 litros.	UN	30	304,45	9.133,50
	2	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 3,6 litros.	UN	20	74,45	1.489,00
TOTAL DO LOTE 48					R\$ 10.622,50	
49	1	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 18 litros.	UN	20	604,95	12.099,00
	2	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 18 litros.	UN	10	558,95	5.589,50
	3	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na	UN	40	659,95	26.398,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 18 litros.				
	4	Tinta para marcação em piso, diversas cores, lata com 18 litros.	UN	20	398,00	7.960,00
	5	Tinta esmalte sintético premium, secagem rápida, para uso em madeiras e metais, a base solvente, devendo estar qualificada na ABRAFATI, diversas cores, lata com 3,6 litros.	UN	60	124,45	7.467,00
	6	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 3,6 litros.	UN	20	154,95	3.099,00
	7	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 3,6 litros.	UN	10	177,95	1.779,50
	8	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 3,6 litros.	UN	10	228,95	2.289,50
	9	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 18 litros.	UN	30	637,45	19.123,50
	10	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 18 litros.	UN	15	569,65	8.544,75
	11	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 18 litros.	UN	15	629,95	9.449,25
TOTAL DO LOTE 49					R\$ 103.799,00	
50	1	Torneira cozinha ½ PVC	UN	10	34,90	349,00
	2	Torneira cozinha ¾ PVC	UN	10	34,90	349,00
	3	Torneira lavatório ½ PVC	UN	10	17,90	179,00
	4	Torneira para tanque 10x1,5 PVC	UN	10	16,90	169,00
	5	Torneira pia 15 cm ½ PVC	UN	20	8,90	178,00
	6	Torneira pia 15 cm ¾ PVC	UN	30	7,90	237,00
	7	Torneira tanque ½ PVC	UN	30	18,40	552,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750^º - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



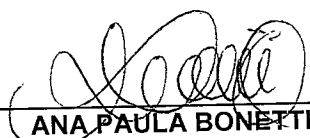
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	8	Válvula para lavatório de tanque em PVC	UN	30	13,90	417,00
TOTAL DO LOTE 50					R\$ 2.430,00	
51	1	Tubo de Esgoto em PVC 100mm barra de 6mts	BAR	50	92,65	4.632,50
	2	Tubo de Esgoto em PVC 150mm barra de 6mts	BAR	10	273,65	2.736,50
	3	Tubo de Esgoto em PVC 40mm barra de 6mts	BAR	20	40,65	813,00
	4	Tubo de Esgoto em PVC 50mm barra de 6mts	BAR	20	67,65	1.353,00
	5	Tubo de Esgoto em PVC 75mm barra de 6mts	BAR	20	92,65	1.853,00
TOTAL DO LOTE 51					R\$ 11.388,00	
52	1	Tubo Flexível plástico 1/2x40 cm	UN	20	8,40	168,00
	2	Tubo para caixa de descarga longo em PVC	UN	50	24,90	1.245,00
TOTAL DO LOTE 52					R\$ 1.413,00	
53	1	Tubo soldável em PVC, 20mm barra de 6mts	BAR	100	23,05	2.305,00
	2	Tubo soldável em PVC, 25mm barra de 6mts	BAR	150	27,65	4.147,50
	3	Tubo soldável em PVC, 32mm barra de 6mts	BAR	100	57,65	5.765,00
	4	Tubo soldável em PVC, 40mm barra de 6mts	BAR	50	75,65	3.782,50
	5	Tubo soldável em PVC, 50mm barra de 6mts	BAR	50	100,65	5.032,50
TOTAL DO LOTE 53					R\$ 21.032,50	
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 563.344,35	

Respeitosamente,


ANA PAULA BONETTI
Secretária Municipal de Administração

OBS: REPASSEI LAIR DIA 19/07/2022 ELA ESTÁ VERIFICANDO OS QUANTITATIVOS E A INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE ALGUNS ITENS, APÓS ELA REALIZAR ESSES PROCEDIMENTOS SERÁ ENVIADO PARA AS EMPRESAS REALIZAREM A COTAÇÃO DE PREÇOS.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7415	Adaptador soldável com bolsa e rosca para registro 25x3/4 em PVC	UN	50	1,30	65,00
2	7476	Adaptador soldável curta com rosca 40mmx 1.1/4 PVC	UN	50	5,50	275,00
3	6695	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 50 mm	UN	15	29,90	448,50
4	6268	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 20 mm	UN	10	11,90	119,00
5	6694	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 40 mm	UN	10	29,90	299,00
6	6269	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 32 mm	UN	20	25,90	518,00
7	7478	Adesivo para tubo e conexão PVC 75gr.	UN	30	10,90	327,00
8	14772	Adesivo selante PU, a base de poliuretano, embalagem com no mínimo 387 gramas.	UN	50	28,90	1.445,00
9	698	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco embalagem de 3,6 Litros	UN	10	39,90	399,00
10	7479	Anel de vedação para vaso sanitário	UN	30	13,90	417,00
11	7481	Arame Liso Galvanizado 1000 Metros	ROL	10	1.290,00	12.900,00
12	7482	Arame Recozido rolo de 1 Kg	ROL	30	22,90	687,00
13	11419	Arame farpado, em aço de alta resistência e camadas de zinco, carga máxima de ruptura de 250 kgf, com no mínimo 1,60 mm de	ROL	10	890,00	8.900,00

		espessura/diâmetro e 125mm de distancia entre as farpas, rolo com 500m				
14	9854	Arco de serra metal	UN	10	39,90	399,00
15	7480	Areia média pré-lavada em m³	M³	150	199,00	28.350,00
16	6688	Argamassa Colante AC-I – interior NBR 14.081 saco de 20kg	SC	30	15,90	477,00
17	10562	Assento para vaso sanitário branco	UN	30	39,90	1197,00
18	9855	Bacia convencional de louça	UN	5	199,00	995,00
19	9857	Bandeja plástica para pintura para rolo de 23 cm	UN	10	10,90	109,00
20	6294	Bóia 3/4 vazão normal	UN	10	16,90	169,00
21	6293	Bóia Curta ½ vazão normal	UN	10	12,90	129,00
22	14773	Broca para aço rápido 3,5 mm	UN	10	7,50	75,00
23	14774	Broca para aço rápido 4,5 mm	UN	10	8,90	89,00
24	14775	Broca para aço rápido 5,5 mm	UN	10	6,90	69,00
25	14776	Broca para aço rápido 6 mm	UN	10	10,90	109,00
26	6228	Broca para aço rápido 7 mm	UN	10	6,90	69,00
27	14777	Broca para aço rápido 8 mm	UN	10	8,90	89,00
28	14778	Broca para aço rápido 9 mm	UN	10	15,90	159,00
29	14779	Broca para aço rápido 10 mm	UN	10	19,90	199,00
30	24	Broca de aço para concreto 10 mm	UN	10	14,90	149,00
31	6229	Broca de aço para concreto 8 mm	UN	10	14,90	149,00
32	9858	Broxa 800/2 com cabo plástico cerdas de nylon	UN	20	9,90	198,00
33	6234	Bucha de Redução soldável em PVC 40x32mm	UN	100	2,90	290,00
34	6233	Bucha de Redução Soldável em PVC 50x25mm	UN	100	5,90	590,00
35	6232	Bucha de Redução esgoto em PVC 50x40mm	UN	10	2,50	25,00
36	6235	Cadeado Nº 25 latão	UN	20	20,90	418,00
37	6236	Cadeado Nº 30 latão	UN	20	24,90	498,00
38	6237	Cadeado Nº 50 latão	UN	10	54,90	549,00
39	6274	Caixa de descarga em PVC	UN	80	47,90	3832,00
40	6242	Cal hidratada Ch – Lii composição básica hidróxido cálcio, hidróxido magnésio em saco de 20kg	SC	80	15,90	1272,00
41	6243	Cal para pintura, micropulverizada, com fixador embalagem de 5kg	SC	80	10,90	872,00
42	6244	Cap para esgoto em PVC 100 mm	UN	10	8,90	89,00
43	9861	Cap para esgoto em PVC 150 mm	UN	10	35,90	359,00
44	6245	Cap para esgoto em PVC 40 mm	UN	10	2,50	25,00
45	6246	Cap para esgoto em PVC 50 mm	UN	10	2,90	29,00
46	9863	Carrinho de mão, caçamba em chapa de aço galvanizado, chassi em ferro, pés em ferro, com roda tipo pneu maciço, com 3,2 polegadas de diâmetro, comprimento de 80cm	UN	10	359,00	3590,00
47	9864	Catraca galvanizada para cerca	UN	30	10,90	327,00

48	6249	Cimento portland CP IV 32 em saco de 50 kg	SC	300	38,90	11.670,00
49	7332	Cobertura com amianto 183x110 5mm	UN	100	57,90	5.790,00
50	6284	Cobertura com amianto 213x110 5mm	UN	100	62,90	6.290,00
51	6250	Cobertura com amianto 244x050 4mm	UN	100	23,50	2.350,00
52	6251	Cobertura com amianto 244x110 5 mm	UN	100	67,90	6.790,00
53	6299	Colher de Pedreiro de aço canto redondo cabo de madeira	UN	10	28,90	289,00
54	6252	Conjunto sanitário acoplado	UN	10	599,00	5.990,00
55	9867	Corda de nylon de ½ polegada	M	100	2,80	280,00
56	9868	Corrente galvanizada 06 mm	KG	20	39,90	798,00
57	9869	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 4 mm	UN	50	19,90	995,00
58	9870	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 5 mm	UN	50	59,90	2995,00
59	6248	Chuveiro elétrico com no mínimo 4600w, 110v ou 220v, com regulagem em 3 temperatura sendo classificados em inverno, verão e desligado	UN	10	69,90	699,00
60	6301	Desempenadeira de aço com cabo de madeira	UN	10	17,90	179,00
61	9871	Desempenadeira de plástico 18x30	UN	10	10,90	109,00
62	6300	Desempenadeira madeira de cedro	UN	10	16,90	169,00
63	6254	Disco de corte seco de aço	UN	10	5,90	59,00
64	14780	Disco de corte de 7"	UN	50	8,90	445,00
65	6697	Emenda manga 3/4 PVC	UN	20	1,50	30,00
66	6257	Enxada de ferro olho oval 8	UN	4	27,90	111,60
67	14760	Esmerilhadeira com potência mínima de 2.200W, com disco com diâmetro de 7" ou 180mm, rotação por minuto de 8.500rpm, rosca do eixo M14. Tensão 220V. Deve acompanhar empunhadeira lateral, protetor de disco e chave de aperto.	UN	1	1.190,00	1.190,00
68	9876	Espátula 10 cm de aço cabo em madeira	UN	10	11,90	119,00
69	6662	Espude de borracha para vaso sanitário	UN	50	3,90	195,00
70	9880	Espuma expansiva tubo com 469g	UN	20	27,90	558,00
71	690	Feltro para cal fino	UN	20	10,90	218,00
72	6690	Ferro construção 1/4 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	35,90	3.590,00
73	6691	Ferro construção 3/8, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	79,90	7.990,00
74	6692	Ferro construção 4/2 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	19,90	1.990,00

75	6693	Ferro construção 5/16, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	59,90	5.990,00
76	10564	Ferro vergalhão 1 polegada 16mm, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	195,00	9.750,00
77	10565	Ferro 0,5 polegada, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	119,90	5.995,00
78	9935	Ferro treliça barra de 6 mts	BAR	50	52,90	2.645,00
79	6973	Fita Adesiva Isolante 25mts	UN	20	10,90	218,00
80	694	Fita veda rosca, material teflon, comprimento 20mts	UN	20	10,90	218,00
81	3782	Forro em PVC cor branca, dimensões; 10 x 200mm, barra com no mínimo 6mt	M²	100	28,90	2.890,00
82	9890	Fundo preparador 18 L base água	UN	30	149,00	4.470,00
83	9891	Fundo preparador 3.6 L base água	UN	30	45,90	1.377,00
84	14757	Furadeira de impacto com potência mínima de 750W, mandril com tamanho de ½", capacidade de perfuração aproximada: concreto 16mm, madeira 30mm e aço 13mm. Com velocidade variável. Tensão 220V. Deve acompanhar: chave de mandril, limitador de profundidade, empunhadora auxiliar, maleta para transporte.	UN	01	790,00	790,00
85	6515	Grampo para cerca, em aço galvanizado 19 x 11 mm (comprimento total x largura), p/ fixação de madeira tratada, pacote de 1kg	UN	25	24,90	622,50
86	6698	Impermeabilizante galão com 3,6 lts de uso geral	UN	20	109,00	2.180,00
87	9893	Isolante térmico dupla face	M	100	5,90	590,00
88	6699	Joelho com rosca 1/2 em PVC	UN	100	2,50	250,00
89	6667	Joelho soldável em PVC 20 mm	UN	100	0,99	99,00
90	6668	Joelho soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,60	160,00
91	6670	Joelho esgoto em PVC 100 mm	UN	50	8,90	445,00
92	9894	Joelho esgoto em PVC 150 mm	UN	10	59,90	599,00
93	9895	Junção simples esgoto em PVC 100x50 mm	UN	10	21,90	219,00
94	6704	Lona plástica preta 06m de largura com 150 micras	M²	1.800	1,19	2.142,00
95	6706	Luva Soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,90	190,00
96	6707	Luva Soldável em PVC 32 mm	UN	100	3,90	390,00
97	6708	Luva Soldável em PVC 40 mm	UN	100	4,90	490,00
98	9905	Luva de cobertura em vaqueta	UN	20	23,90	478,00
99	9906	Machado de ferro com cabo madeira	UN	2	94,90	189,80
100	6709	Manga preta em PVC 1/2	M	400	1,05	420,00
101	6968	Manga preta em PVC 3/4	M	400	1,50	600,00
102	6712	Manga preta em PVC 3/8	M	400	0,99	396,00

103	9908	Mangueira transparente silicone para nível 3/8	M	30	2,49	74,70
104	10568	Manta líquida para vedação secagem rápida embalagem 3.6 L	UN	10	59,90	599,00
105	9909	Mareta 2Kg de ferro cabo em madeira 30 cm	UN	2	69,90	139,80
106	14758	Martelete perfurador e rompedor com potência mínima de 800W, mandril com tamanho de 1/2", capacidade de perfuração aproximada: concreto 24mm, madeira 30mm e aço 13mm. Com rotação reversível, tipo de encaixe do mandril: SDS Plus. Tensão 220V. Deve acompanhar: limitador de profundidade, empunhadeira auxiliar ou lateral, maleta para transporte.	UN	1	1.290,00	1.290,00
107	9910	Martelo de aço cabo em madeira 27 cm	UN	10	43,90	439,00
108	9911	Martelo de borracha 60 mm cabo em madeira 30 cm	UN	2	28,90	57,80
109	14761	Martelo demolidor com potência mínima de 1.100W, energia de impacto aproximada de 7 Joules. Número aproximado de impactos por minuto de 2.840ipm. Tensão 220V. Deve acompanhar empunhadeira e mala para transporte.	UN	1	2.900,00	2.900,00
110	10569	Massa corrida acrílica lata 18 lts	LTA	30	69,90	2.097,00
111	6716	Massa para calafetar de 500gr	GR	30	16,90	507,00
112	692	Massa corrida Pva saco de 25 Kg	UN	30	47,90	1.437,00
113	9852	Miolo para fechadura interna	UN	50	29,90	1.495,00
114	14781	Nível produzido em alumínio, com três bolhas, sendo uma função prumo, uma função nível e uma função de 45°, com tamanho mínimo de 30cm.	UN	2	31,90	63,80
115	9912	Pá de ferro concha com bico sem cabo	UN	4	37,90	151,60
116	6286	Parafuso soberbo 3,5x25	UN	300	0,10	30,00
117	6287	Parafuso soberbo 4,0x45	UN	300	0,20	60,00
118	14782	Parafuso soberbo 4,0x50	UN	300	0,22	66,00
119	14783	Parafuso soberbo 4,0x60	UN	300	0,29	87,00
120	6718	Pedra brita nº 02	M³	110	98,00	10.780,00
121	9913	Picareta de ferro com cabo em madeira	UN	2	98,90	197,80
122	9914	Piso Cerâmico 40x40	M²	80	27,90	2.232,00
123	9060	Piso Cerâmico 56x56	M²	80	35,90	2.872,00
124	12428	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 4 Polegadas	UN	15	17,90	268,50
125	12429	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 2 Polegadas	UN	15	7,90	118,50

126	12430	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 1 Polegada	UN	15	4,90	73,50
127	14765	Platina elétrica com potência mínima de 700W, largura do corte/aplainamento de aproximadamente 82mm, rotação em 16.500rpm. Tensão 220V. Deve acompanhar chave de montagem, suporte de guia, saco e coletor de pó.	UN	01	849,00	849,00
128	6317	Pó de Pedra	M³	80	107,00	8.560,00
129	6720	Prego galvanizado com cabeça 12x12 pacote de 01kg	KG	50	27,90	1.395,00
130	6721	Prego galvanizado com cabeça 15x18 pacote de 01kg	KG	50	27,90	1.395,00
131	6722	Prego galvanizado com cabeça 17x27 pacote de 01kg	KG	50	22,90	1.145,00
132	6723	Prego galvanizado com cabeça 18x30 pacote de 01kg	KG	50	21,90	1.095,00
133	10570	Prego galvanizado com cabeça 19x39 pacote de 01kg	KG	50	23,90	1.195,00
134	6724	Prego galvanizado com cabeça 22x42 pacote de 01kg	KG	50	22,90	1.145,00
135	6725	Prego galvanizado com cabeça 22x48 pacote de 01kg	KG	50	24,90	1.245,00
136	6726	Prego galvanizado com cabeça 25x72 pacote de 01kg	KG	150	28,90	4.335,00
137	6727	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 pacote de 01kg	KG	50	29,90	1.495,00
138	6291	Rastel de Grama de ferro cabo em madeira	UN	20	39,90	798,00
139	9916	Redução esgoto em PVC 150x100 mm	UN	20	39,90	798,00
140	10571	Rejunte para cerâmicas, pisos e azulejos, área interna e externa, para juntas de 2 a 10 mm, secagem rápida 24 horas, embalagem de 01kg	KG	50	10,90	545,00
141	6728	Registro Esfera Soldável em PVC 25 mm	UN	20	14,90	298,00
142	6730	Registro Esfera Soldável em PVC 40 mm	UN	20	45,90	918,00
143	6731	Registro Esfera Soldável em PVC 50 mm	UN	20	54,90	1.098,00
144	6729	Registro Esfera Soldável em PVC 32 mm	UN	20	29,90	598,00
145	9917	Registro para chuveiro em PVC	UN	30	34,90	1.047,00
146	14784	Régua para pedreiro, confeccionado em alumínio, com 2 metros de comprimento.	UN	2	59,90	119,80
147	10566	Reservatório de água potável capacidade 500lts em polietileno com tampa	UN	5	298,00	1.490,00
148	5604	Reservatório de água potável capacidade 10.000lts em polietileno com tampa	UN	2	6.490,00	12.980,00

149	5603	Reservatório de água potável capacidade 1.000lts em polietileno com tampa	UN	2	498,00	996,00
150	14042	Rolo para Pintura; de 100% Fibra de Lã de Carneiro, para Utilização Em Superfícies Rugosas, Cor Branco; Med. 23 Cm; Com Altura de 25 Mm; Suporte de Aço Galvanizado, Com Cabo Anatômico; Cabo Revest. de Plástico (pvc);	UN	30	25,90	777,00
151	686	Rolo para Pintura; de Lã Sintética, Anti-respingo; Med. 23 Cm de Largura, 60 Cm de Espessura; Com Altura de 9 Mm para a Lã;	UN	15	16,90	253,50
152	684	Selador Acrílico 18 Litros	UN	20	98,00	1.960,00
153	9920	Serra circular para madeira 24 dentes de aço	UN	5	18,90	94,50
154	14763	Serra circular com potência mínima de 1.400W, diâmetro do disco de 7.1/4", capacidade de corte em 45° de 45mm e capacidade de corte em 90° de 62mm. Tensão 220V. Deve acompanhar disco de serra 24 dentes.	UN	1	1.390,00	1.390,00
155	14759	Serra mármore com potência mínima de 1.400W, com disco com diâmetro de 125mm, velocidade sem carga de 12.200rpm , capacidade mínima de corte de 26mm. Tensão 220V. Deve acompanhar chave hexagonal e chave para troca de disco.	UN	1	689,00	689,00
156	14764	Serra tico-tico com potência mínima de 450W, comprimento do golpe/curso de 18mm. Tensão 220V. Deve acompanhar lâmina de serra e chave sextavada interior.	UN	1	790,00	790,00
157	9921	Serrinha de metal para ferro	UN	40	8,90	356,00
158	9922	Sifão sanfonado universal em PVC	UN	30	15,90	477,00
159	6733	Te Esgoto em PVC 100 mm	UN	20	17,90	358,00
160	9925	Te esgoto em PVC 150 mm	UN	10	75,90	759,00
161	6734	Te Esgoto em PVC 50x50 mm	UN	10	10,90	109,00
162	9926	Textura acrílica lisa 25 Kg	SC	20	69,90	1.398,00
163	9927	Textura acrílica rústica, cores variadas lata 18 litros	LTA	20	69,90	1.398,00
164	6717	Tijolo de seis furos com padrão da ABNT de 19 x 9 x 14	UN	20.000	1,25	25.000,00
165	9968	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 18 litros.	UN	30	449,00	13.470,00

166	9969	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 3,6 litros.	UN	20	109,00	2.180,00
167	6302	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 18 litros.	UN	20	590,00	11.800,00
168	14785	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 18 litros.	UN	10	598,00	5.980,00
169	14786	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 18 litros.	UN	10	790,00	7.900,00
170	10572	Tinta para marcação em piso, diversas cores, lata com 18 litros.	UN	20	398,00	7.960,00
171	9928	Tinta esmalte sintético premium, secagem rápida, para uso em madeiras e metais, a base solvente, devendo estar qualificada na ABRAFATI, diversas cores, lata com 3,6 litros.	UN	20	119,00	2.380,00
172	699	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 3,6 litros.	UN	20	170,00	3.400,00
173	14787	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 3,6 litros.	UN	10	220,00	2.200,00
174	14788	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 3,6 litros.	UN	10	298,00	2.980,00
175	700	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 18 litros.	UN	30	675,00	20.250,00
176	14789	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores	UN	15	700,00	10.500,00

		com tonalidades médias, lata com 18 litros.				
177	14790	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 18 litros.	UN	15	820,00	12.300,00
178	9929	Torneira cozinha ½ PVC	UN	10	39,90	399,00
179	9930	Torneira cozinha ¾ PVC	UN	10	39,90	399,00
180	14043	Torneira elétrica, tensão 110v ou 220v, com potencia mínima de 5500W, com ajuste de temperatura linear e progressivo, arejador articulável de água que não respinga, sistema de regular a temperatura touch, com indicador luminoso de led	UN	6	289,00	1.734,00
181	9931	Torneira lavatório ½ PVC	UN	10	15,90	159,00
182	6303	Torneira para tanque 10x1,5 PVC	UN	10	16,90	169,00
183	9932	Torneira pia 15 cm ½ PVC	UN	20	7,90	158,00
184	9933	Torneira pia 15 cm ¾ PVC	UN	30	7,90	237,00
185	9934	Torneira tanque ½ PVC	UN	30	16,90	507,00
186	14791	Trena de 5 metros, graduação métrica e polegadas, retorno automática da fita e trava para fixar a fita.	UN	5	27,90	139,50
187	672	Tubo de Esgoto em PVC 100mm barra de 6mts	BAR	50	95,40	4.770,00
188	9936	Tubo de Esgoto em PVC 150mm barra de 6mts	BAR	10	287,40	2.874,00
189	9937	Tubo de Esgoto em PVC 40mm barra de 6mts	BAR	20	41,40	828,00
190	9938	Tubo de Esgoto em PVC 50mm barra de 6mts	BAR	20	65,40	1.308,00
191	9939	Tubo de Esgoto em PVC 75mm barra de 6mts	BAR	20	95,40	1.908,00
192	689	Tubo Flexível plástico 1/2x40 cm	UN	20	9,90	198,00
193	6305	Tubo para caixa de descarga longo em PVC	UN	50	23,90	1.195,00
194	679	Tubo soldável em PVC, 20mm barra de 6mts	BAR	100	25,20	2.520,00
195	6307	Tubo soldável em PVC, 25mm barra de 6mts	BAR	150	29,40	4.410,00
196	6308	Tubo soldável em PVC, 32mm barra de 6mts	BAR	100	59,40	5.940,00
197	6309	Tubo soldável em PVC, 40mm barra de 6mts	BAR	50	77,40	3.870,00
198	680	Tubo soldável em PVC, 50mm barra de 6mts	BAR	50	101,40	5.070,00
199	6314	Válvula para lavatório de tanque em PVC	UN	30	17,90	537,00
200	9941	Vassourão cerdas sintéticas com cabo em madeira	UN	30	54,90	1.647,00
201	14762	Vibrador de concreto com potência mínima de 2.200W, vibrações por minuto aproximada de 15.000vpm. Tensão 220V.	UN	1	3.800,00	3.800,00

		Deve acompanhar mangote de 3,5 metros de comprimento e 35mm de diâmetro.				
--	--	--	--	--	--	--

Dados da empresa proponente:

Razão social: RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 04.613.168/0001-23

Inscrição estadual: 90502140-09

Endereço: AV. IGUAÇU, 653

Telefone: (46) 3546-1104

Pessoa para contato: FELIPE (46) 98414-5449

E-mail: ruaroemascarello@hotmail.com

Local, data do orçamento: Nova Esperança do Sudoeste 16 de Agosto de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br


 RUARO MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO LTDA - ME
 CNPJ 04.613.168/0001-23

 Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7415	Adaptador soldável com bolsa e rosca para registro 25x3/4 em PVC	UN	50	1,39	69,50
2	7476	Adaptador soldável curta com rosca 40mmx 1.1/4 PVC	UN	50	5,90	295,00
3	6695	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 50 mm	UN	15	35,90	538,50
4	6268	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 20 mm	UN	10	11,90	119,00
5	6694	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 40 mm	UN	10	29,90	299,00
6	6269	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 32 mm	UN	20	25,90	518,00
7	7478	Adesivo para tubo e conexão PVC 75gr.	UN	30	7,99	239,70
8	14772	Adesivo selante PU, a base de poliuretano, embalagem com no mínimo 387 gramas.	UN	50	29,90	1495,00
9	698	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco embalagem de 3,6 Litros	UN	10	33,90	339,00
10	7479	Anel de vedação para vaso sanitário	UN	30	12,90	387,00
11	7481	Arame Liso Galvanizado 1000 Metros	ROL	10		0,00
12	7482	Arame Recozido rolo de 1 Kg	ROL	30	22,90	687,00
13	11419	Arame farpado, em aço de alta resistência e camadas de zinco, carga máxima de ruptura de 250 kgf, com no mínimo 1,60 mm de espessura/diâmetro e 125mm de distancia entre as farpas, rolo com 500m	ROL	10		0,00
14	9854	Arco de serra metal	UN	10	29,90	299,00
15	7480	Areia média pré-lavada em m³	M³	150	189,90	28485,00
16	6688	Argamassa Colante AC-I – interior NBR 14.081 saco de 20kg	SC	30	13,90	417,00
17	10562	Assento para vaso sanitário branco	UN	30	39,90	1197,00
18	9855	Bacia convencional de louça	UN	5	239,00	1195,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

19	9857	Bandeja plástica para pintura para rolo de 23 cm	UN	10	12,90	129,00
20	6294	Bóia 3/4 vazão normal	UN	10	19,80	198,00
21	6293	Bóia Curta ½ vazão normal	UN	10	12,90	129,00
22	14773	Broca para aço rápido 3,5 mm	UN	10	7,90	79,00
23	14774	Broca para aço rápido 4,5 mm	UN	10	7,90	79,00
24	14775	Broca para aço rápido 5,5 mm	UN	10	9,90	99,00
25	14776	Broca para aço rápido 6 mm	UN	10	11,90	119,00
26	6228	Broca para aço rápido 7 mm	UN	10	12,90	129,00
27	14777	Broca para aço rápido 8 mm	UN	10	19,90	199,00
28	14778	Broca para aço rápido 9 mm	UN	10	24,90	249,00
29	14779	Broca para aço rápido 10 mm	UN	10	29,90	299,00
30	24	Broca de aço para concreto 10 mm	UN	10	18,90	189,00
31	6229	Broca de aço para concreto 8 mm	UN	10	14,90	149,00
32	9858	Broxa 800/2 com cabo plástico cerdas de nylon	UN	20	9,90	198,00
33	6234	Bucha de Redução soldável em PVC 40x32mm	UN	100	3,29	329,00
34	6233	Bucha de Redução Soldável em PVC 50x25mm	UN	100	3,90	390,00
35	6232	Bucha de Redução esgoto em PVC 50x40mm	UN	10	2,20	22,00
36	6235	Cadeado Nº 25 latão	UN	20	16,90	338,00
37	6236	Cadeado Nº 30 latão	UN	20	23,90	478,00
38	6237	Cadeado Nº 50 latão	UN	10	43,90	439,00
39	6274	Caixa de descarga em PVC	UN	80	55,90	4472,00
40	6242	Cal hidratada Ch – Lii composição básica hidróxido cálcio, hidróxido magnésio em saco de 20kg	SC	80	15,90	1272,00
41	6243	Cal para pintura, micropulverizada, com fixador embalagem de 5kg	SC	80	15,90	1272,00
42	6244	Cap para esgoto em PVC 100 mm	UN	10	15,90	159,00
43	9861	Cap para esgoto em PVC 150 mm	UN	10	49,90	499,00
44	6245	Cap para esgoto em PVC 40 mm	UN	10	5,90	59,00
45	6246	Cap para esgoto em PVC 50 mm	UN	10	9,90	99,00
46	9863	Carrinho de mão, caçamba em chapa de aço galvanizado, chassi em ferro, pés em ferro, com roda tipo pneu maciço, com 3,2 polegadas de diâmetro, comprimento de 80cm	UN	10	219,90	2199,00
47	9864	Catraca galvanizada para cerca	UN	30	13,90	417,00
48	6249	Cimento portland CP IV 32 em saco de 50 kg	SC	300	39,99	11997,00
49	7332	Cobertura com amianto 183x110 5mm	UN	100	55,90	5590,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

50	6284	Cobertura com amianto 213x110 5mm	UN	100	62,90	6290,00
51	6250	Cobertura com amianto 244x050 4mm	UN	100	23,90	2390,00
52	6251	Cobertura com amianto 244x110 5 mm	UN	100	69,90	6990,00
53	6299	Colher de Pedreiro de aço canto redondo cabo de madeira	UN	10	19,90	199,00
54	6252	Conjunto sanitário acoplado	UN	10	499,90	4999,00
55	9867	Corda de nylon de ½ polegada	M	100	3,99	399,00
56	9868	Corrente galvanizada 06 mm	KG	20	46,90	938,00
57	9869	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 4 mm	UN	50	13,90	695,00
58	9870	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 5 mm	UN	50	55,90	2795,00
59	6248	Chuveiro elétrico com no mínimo 4600w, 110v ou 220v, com regulagem em 3 temperatura sendo classificados em inverno, verão e desligado	UN	10	79,90	799,00
60	6301	Desempenadeira de aço com cabo de madeira	UN	10	35,90	359,00
61	9871	Desempenadeira de plástico 18x30	UN	10	9,90	99,00
62	6300	Desempenadeira madeira de cedro	UN	10		0,00
63	6254	Disco de corte seco de aço	UN	10	4,99	49,90
64	14780	Disco de corte de 7"	UN	50	9,99	499,50
65	6697	Emenda manga 3/4 PVC	UN	20	1,99	39,80
66	6257	Enxada de ferro olho oval 8	UN	4	25,90	103,60
67	14760	Esmerilhadeira com potência mínima de 2.200W, com disco com diâmetro de 7" ou 180mm, rotação por minuto de 8.500rpm, rosca do eixo M14. Tensão 220V. Deve acompanhar empunhadeira lateral, protetor de disco e chave de aperto.	UN	1	899,90	899,90
68	9876	Espátula 10 cm de aço cabo em madeira	UN	10	15,80	158,00
69	6662	Espude de borracha para vaso sanitário	UN	50	6,90	345,00
70	9880	Espuma expansiva tubo com 469g	UN	20	39,90	798,00
71	690	Feltro para cal fino	UN	20		0,00
72	6690	Ferro construção 1/4 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	35,90	3590,00
73	6691	Ferro construção 3/8, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	75,90	7590,00
74	6692	Ferro construção 4/2 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	19,90	1990,00
75	6693	Ferro construção 5/16, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	55,90	5590,00
76	10564	Ferro vergalhão 1 polegada 16mm, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	249,90	12495,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

77	10565	Ferro 0,5 polegada, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	119,90	5995,00
78	9935	Ferro treliça barra de 6 mts	BAR	50	45,90	2295,00
79	6973	Fita Adesiva Isolante 25mts	UN	20	8,90	178,00
80	694	Fita veda rosca, material teflon, comprimento 20mts	UN	20	5,90	118,00
81	3782	Forro em PVC cor branca, dimensões; 10 x 200mm, barra com no mínimo 6mt	M²	100	26,90	2690,00
82	9890	Fundo preparador 18 L base água	UN	30	129,90	3897,00
83	9891	Fundo preparador 3.6 L base água	UN	30	49,90	1497,00
84	14757	Furadeira de impacto com potência mínima de 750W, mandril com tamanho de ½", capacidade de perfuração aproximada: concreto 16mm, madeira 30mm e aço 13mm. Com velocidade variável. Tensão 220V. Deve acompanhar: chave de mandril, limitador de profundidade, empunhadura auxiliar, maleta para transporte.	UN	1	529,90	529,90
85	6515	Grampo para cerca, em aço galvanizado 19 x 11 mm (comprimento total x largura), p/ fixação de madeira tratada, pacote de 1kg	UN	25		0,00
86	6698	Impermeabilizante galão com 3,6 lts de uso geral	UN	20	49,90	998,00
87	9893	Isolante térmico dupla face	M	100	7,50	750,00
88	6699	Joelho com rosca 1/2 em PVC	UN	100	4,90	490,00
89	6667	Joelho soldável em PVC 20 mm	UN	100	1,59	159,00
90	6668	Joelho soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,99	199,00
91	6670	Joelho esgoto em PVC 100 mm	UN	50	8,90	445,00
92	9894	Joelho esgoto em PVC 150 mm	UN	10	59,90	599,00
93	9895	Junção simples esgoto em PVC 100x50 mm	UN	10	19,90	199,00
94	6704	Lona plástica preta 06m de largura com 150 micras	M²	1.800		0,00
95	6706	Luva Soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,59	159,00
96	6707	Luva Soldável em PVC 32 mm	UN	100	2,99	299,00
97	6708	Luva Soldável em PVC 40 mm	UN	100	5,90	590,00
98	9905	Luva de cobertura em vaqueta	UN	20	26,90	538,00
99	9906	Machado de ferro com cabo madeira	UN	2	99,90	199,80
100	6709	Manga preta em PVC 1/2	M	400	1,89	756,00
101	6968	Manga preta em PVC 3/4	M	400	1,99	796,00
102	6712	Manga preta em PVC 3/8	M	400		0,00
103	9908	Mangueira transparente silicone para nível 3/8	M	30	2,69	80,70

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

104	10568	Manta liquida para vedação secagem rápida embalagem 3.6 L	UN	10	39,90	399,00
105	9909	Mareta 2Kg de ferro cabo em madeira 30 cm	UN	2	79,90	159,80
106	14758	Martetele perfurador e rompedor com potência mínima de 800W, mandril com tamanho de ½", capacidade de perfuração aproximada: concreto 24mm, madeira 30mm e aço 13mm. Com rotação reversível, tipo de encaixe do mandril: SDS Plus. Tensão 220V. Deve acompanhar: limitador de profundidade, empunhadeira auxiliar ou lateral, maleta para transporte.	UN	1	999,90	999,90
107	9910	Martelo de aço cabo em madeira 27 cm	UN	10	45,90	459,00
108	9911	Martelo de borracha 60 mm cabo em madeira 30 cm	UN	2	19,90	39,80
109	14761	Martelo demolidor com potência mínima de 1.100W, energia de impacto aproximada de 7 Joules. Número aproximado de impactos por minuto de 2.840ipm. Tensão 220V. Deve acompanhar empunhadeira e mala para transporte.	UN	1	2499,90	2499,90
110	10569	Massa corrida acrílica lata 18 lts	LTA	30	69,90	2097,00
111	6716	Massa para calafetar de 500gr	GR	30	13,90	417,00
112	692	Massa corrida Pva saco de 25 Kg	UN	30	39,90	1197,00
113	9852	Miolo para fechadura interna	UN	50	35,90	1795,00
114	14781	Nível produzido em alumínio, com três bolhas, sendo uma função prumo, uma função nível e uma função de 45°, com tamanho mínimo de 30cm.	UN	2	36,90	73,80
115	9912	Pá de ferro concha com bico sem cabo	UN	4	35,90	143,60
116	6286	Parafuso soberbo 3,5x25	UN	300	0,10	30,00
117	6287	Parafuso soberbo 4,0x45	UN	300	0,20	60,00
118	14782	Parafuso soberbo 4,0x50	UN	300	0,25	75,00
119	14783	Parafuso soberbo 4,0x60	UN	300	0,28	84,00
120	6718	Pedra brita nº 02	M³	110	99,90	10989,00
121	9913	Picareta de ferro com cabo em madeira	UN	2	109,90	219,80
122	9914	Piso Cerâmico 33x33	M²	80		0,00
123	9060	Piso Cerâmico 45x45 (50x50)	M²	80	39,90	3192,00
124	12428	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 4 Polegadas	UN	15	19,90	298,50
125	12429	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 2 Polegadas	UN	15	7,90	118,50

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

126	12430	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 1 Polegada	UN	15	3,90	58,50
127	14765	Plaina elétrica com potência mínima de 700W, largura do corte/aplainamento de aproximadamente 82mm, rotação em 16.500rpm. Tensão 220V. Deve acompanhar chave de montagem, suporte de guia, saco e coletor de pó.	UN	1	749,90	749,90
128	6317	Pó de Pedra	M³	80	99,90	7992,00
129	6720	Prego galvanizado com cabeça 12x12 pacote de 01kg	KG	50	26,90	1345,00
130	6721	Prego galvanizado com cabeça 15x18 pacote de 01kg (15x21)	KG	50	25,90	1295,00
131	6722	Prego galvanizado com cabeça 17x27 pacote de 01kg	KG	50	21,90	1095,00
132	6723	Prego galvanizado com cabeça 18x30 pacote de 01kg	KG	50	21,90	1095,00
133	10570	Prego galvanizado com cabeça 19x39 pacote de 01kg	KG	50	21,90	1095,00
134	6724	Prego galvanizado com cabeça 22x42 pacote de 01kg	KG	50	21,90	1095,00
135	6725	Prego galvanizado com cabeça 22x48 pacote de 01kg	KG	50	21,90	1095,00
136	6726	Prego galvanizado com cabeça 25x72 pacote de 01kg	KG	150	27,90	4185,00
137	6727	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 pacote de 01kg	KG	50	21,90	1095,00
138	6291	Rastel de Grama de ferro cabo em madeira	UN	20	39,90	798,00
139	9916	Redução esgoto em PVC 150x100 mm	UN	20	39,90	798,00
140	10571	Rejunte para cerâmicas, pisos e azulejos, área interna e externa, para juntas de 2 a 10 mm, secagem rápida 24 horas, embalagem de 01kg	KG	50	4,99	249,50
141	6728	Registro Esfera Soldável em PVC 25 mm	UN	20	13,90	278,00
142	6730	Registro Esfera Soldável em PVC 40 mm	UN	20	35,90	718,00
143	6731	Registro Esfera Soldável em PVC 50 mm	UN	20	39,90	798,00
144	6729	Registro Esfera Soldável em PVC 32 mm	UN	20	27,90	558,00
145	9917	Registro para chuveiro em PVC	UN	30	35,90	1077,00
146	14784	Régua para pedreiro, confeccionado em alumínio, com 2 metros de comprimento.	UN	2	39,90	79,80
147	10566	Reservatório de água potável capacidade 500lts em polietileno com tampa	UN	5	299,90	1499,50
148	5604	Reservatório de água potável capacidade 10.000lts em polietileno com tampa	UN	2	6390,00	12780,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

149	5603	Reservatório de água potável capacidade 1.000lts em polietileno com tampa	UN	2	469,90	939,80
150	14042	Rolo para Pintura; de 100% Fibra de Lã de Carneiro, para Utilização Em Superfícies Rugosas, Cor Branco; Med. 23 Cm; Com Altura de 25 Mm; Suporte de Aço Galvanizado, Com Cabo Anatômico; Cabo Revest. de Plástico (pvc);	UN	30	25,90	777,00
151	686	Rolo para Pintura; de Lã Sintética, Anti-respingo; Med. 23 Cm de Largura, 60 Cm de Espessura; Com Altura de 9 Mm para a Lã;	UN	15	19,90	298,50
152	684	Selador Acrílico 18 Litros	UN	20	75,90	1518,00
153	9920	Serra circular para madeira 24 dentes de aço	UN	5	22,90	114,50
154	14763	Serra circular com potência mínima de 1.400W, diâmetro do disco de 7.1/4", capacidade de corte em 45° de 45mm e capacidade de corte em 90° de 62mm. Tensão 220V. Deve acompanhar disco de serra 24 dentes.	UN	1	899,90	899,90
155	14759	Serra mármore com potência mínima de 1.400W, com disco com diâmetro de 125mm, velocidade sem carga de 12.200rpm, capacidade mínima de corte de 26mm. Tensão 220V. Deve acompanhar chave hexagonal e chave para troca de disco.	UN	1	599,90	599,90
156	14764	Serra tico-tico com potência mínima de 450W, comprimento do golpecurso de 18mm. Tensão 220V. Deve acompanhar lâmina de serra e chave sextavada interior.	UN	1	399,90	399,90
157	9921	Serrinha de metal para ferro	UN	40	9,90	396,00
158	9922	Sifão sanfonado universal em PVC	UN	30	9,90	297,00
159	6733	Te Esgoto em PVC 100 mm	UN	20	16,90	338,00
160	9925	Te esgoto em PVC 150 mm	UN	10	57,90	579,00
161	6734	Te Esgoto em PVC 50x50 mm	UN	10	8,90	89,00
162	9926	Textura acrílica lisa 25 Kg	SC	20	65,90	1318,00
163	9927	Textura acrílica rústica, cores variadas lata 18 litros	LTA	20	69,90	1398,00
164	6717	Tijolo de seis furos com padrão da ABNT de 19 x 9 x 14	UN	20.000	1,19	23800,00
165	9968	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 18 litros.	UN	30	159,90	4797,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

166	9969	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 3,6 litros.	UN	20	39,90	798,00
167	6302	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 18 litros.	UN	20	619,90	12398,00
168	14785	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 18 litros.	UN	10	519,90	5199,00
169	14786	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 18 litros.	UN	10	529,90	5299,00
170	10572	Tinta para marcação em piso, diversas cores, lata com 18 litros.	UN	20		0,00
171	9928	Tinta esmalte sintético premium, secagem rápida, para uso em madeiras e metais, a base solvente, devendo estar qualificada na ABRAFATI, diversas cores, lata com 3,6 litros.	UN	20	129,90	2598,00
172	699	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 3,6 litros.	UN	20	139,90	2798,00
173	14787	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 3,6 litros.	UN	10	135,90	1359,00
174	14788	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 3,6 litros.	UN	10	159,90	1599,00
175	700	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 18 litros.	UN	30	599,90	17997,00
176	14789	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 18 litros.	UN	15	439,90	6598,50

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

177	14790	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 18 litros.	UN	15	439,90	6598,50
178	9929	Torneira cozinha ½ PVC	UN	10	29,90	299,00
179	9930	Torneira cozinha ¾ PVC	UN	10	29,90	299,00
180	14043	Torneira elétrica, tensão 110v ou 220v, com potencia mínima de 5500W, com ajuste de temperatura linear e progressivo, arejador articulável de água que não respinga, sistema de regular a temperatura touch, com indicador luminoso de led	UN	6	129,90	779,40
181	9931	Torneira lavatório ½ PVC	UN	10	19,90	199,00
182	6303	Torneira para tanque 10x1,5 PVC	UN	10		0,00
183	9932	Torneira pia 15 cm ½ PVC	UN	20	9,90	198,00
184	9933	Torneira pia 15 cm ¾ PVC	UN	30		0,00
185	9934	Torneira tanque ½ PVC	UN	30	19,90	597,00
186	14791	Trena de 5 metros, graduação métrica e polegadas, retorno automática da fita e trava para fixar a fita.	UN	5	19,90	99,50
187	672	Tubo de Esgoto em PVC 100mm barra de 6mts	BAR	50	89,90	4495,00
188	9936	Tubo de Esgoto em PVC 150mm barra de 6mts	BAR	10	259,90	2599,00
189	9937	Tubo de Esgoto em PVC 40mm barra de 6mts	BAR	20	39,90	798,00
190	9938	Tubo de Esgoto em PVC 50mm barra de 6mts	BAR	20	69,90	1398,00
191	9939	Tubo de Esgoto em PVC 75mm barra de 6mts	BAR	20	89,90	1798,00
192	689	Tubo Flexível plástico 1/2x40 cm	UN	20	6,90	138,00
193	6305	Tubo para caixa de descarga longo em PVC	UN	50	25,90	1295,00
194	679	Tubo soldável em PVC, 20mm barra de 6mts	BAR	100	20,90	2090,00
195	6307	Tubo soldável em PVC, 25mm barra de 6mts	BAR	150	25,90	3885,00
196	6308	Tubo soldável em PVC, 32mm barra de 6mts	BAR	100	55,90	5590,00
197	6309	Tubo soldável em PVC, 40mm barra de 6mts	BAR	50	73,90	3695,00
198	680	Tubo soldável em PVC, 50mm barra de 6mts	BAR	50	99,90	4995,00
199	6314	Válvula para lavatório de tanque em PVC	UN	30	9,90	297,00
200	9941	Vassourão cerdas sintéticas com cabo em madeira	UN	30	55,90	1677,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de agosto de 2022

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR., venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

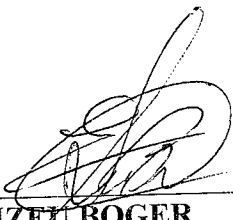


PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ **563.344,35 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de agosto de 2022.



ELIZEU BOGER
Contador Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 24 de agosto de 2022.

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 55/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 29 de agosto de 2022.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote. O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti**, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 01 de setembro de 2022 até as 08h00min do dia 13 de setembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 13 de setembro de 2022, às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 13 de setembro de 2022, às 08h30min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 55/2022- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 959348

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.3.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 959348.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com a marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.** Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo duas casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados na proposta não podem serem superiores ao seu respectivo último lance.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

OBS: Lembrando que a presente licitação trata-se de aquisição no lote, sendo assim, ao cadastrar a proposta o preço deve ser para aquisição total no lote. Portanto solicita-se que seja tomado cuidado



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



em relação aos quantitativos, para evitar desclassificações das propostas em decorrência de preços inexequíveis.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;

14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;

14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;

14.11 - Declaração de não parentesco. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do edital;

14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

16.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

16.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

16.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura**.

16.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

17.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

19.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

20 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

20.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

20.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

20.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

20.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



d) presentes razões de interesse público.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

22.1. O fornecimento dos produtos ou objetos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, podendo ser tanto no perímetro urbano como na zona rural deste município, sendo de acordo com a necessidade da contratante, a entrega somente poderá ser realizada após a Autorização de compra emitida por este Município.

22.2. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima definida, onde esta será definida em cada autorização emitida. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto em caso de urgência, este atendimento deverá ser feito em caráter prioritário de acordo com a necessidade do Departamento devendo estes ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, após a Autorização de Compra emitida pelo Município.

22.3. Serão rejeitados no ato da entrega ou posteriormente os produtos que não atenderem as especificações do edital.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

23.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de agosto de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Adaptador soldável com bolsa e rosca para registro 25x3/4 em PVC	UN	50	1,35	67,50
	2	Adaptador soldável curta com rosca 40mmx 1.1/4 PVC	UN	50	5,70	285,00
	3	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 50 mm	UN	15	32,90	493,50
	4	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 20 mm	UN	10	11,90	119,00
	5	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 40 mm	UN	10	29,90	299,00
	6	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 32 mm	UN	20	25,90	518,00
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 1.782,00	
2	1	Adesivo para tubo e conexão PVC 75 gr	UN	30	9,44	283,20
	2	Adesivo selante PU, a base de poliuretano, embalagem com no mínimo 387 gramas.	UN	50	29,40	1.470,00
	3	Anel de vedação para vaso sanitário	UN	30	13,40	402,00
TOTAL DO LOTE 2					R\$ 2.155,20	
3	1	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco embalagem de 3,6 Litros	UN	10	36,90	369,00
	2	Argamassa Colante AC-I – interior NBR 14.081 saco de 20kg	SC	30	14,90	447,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$ 816,00	
4	1	Arame Liso Galvanizado 1000 Metros	ROL	10	1.290,00	12.900,00
	2	Arame Recozido rolo de 1 Kg	ROL	30	22,90	687,00
	3	Arame farpado, em aço de alta resistência e camadas de zinco, carga máxima de ruptura de 250 kgf, com no mínimo 1,60 mm de espessura/diâmetro e 125mm de distância entre as farpas, rolo com 500m	ROL	10	890,00	8.900,00
	4	Catraca galvanizada para cerca	UN	30	12,40	372,00
	5	Grampo para cerca, em aço galvanizado 19 x 11 mm (comprimento total x largura),	UN	25	24,90	622,50

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		p/ fixação de madeira tratada, pacote de 1kg				
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 23.481,50	
5	1	Arco de serra metal	UN	10	34,90	349,00
	2	Serrinha de metal para ferro	UN	40	9,40	376,00
TOTAL DO LOTE 5					R\$ 725,00	
6	1	Areia média pré-lavada em m³	M³	200	194,45	38.890,00
TOTAL DO LOTE 6					R\$ 38.890,00	
7	1	Assento para vaso sanitário branco	UN	30	39,90	1.197,00
	2	Caixa de descarga em PVC	UN	80	51,90	4.152,00
	3	Conjunto sanitário acoplado	UN	10	549,45	5.494,50
	4	Bacia convencional de louça	UN	5	219,00	1.095,00
TOTAL DO LOTE 7					R\$ 11.938,50	
8	1	Bandeja plástica para pintura para rolo de 23 cm	UN	10	11,90	119,00
	2	Broxa 800/2 com cabo plástico cerdas de nylon	UN	20	9,40	188,00
	3	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 4 Polegadas	UN	15	18,90	283,50
	4	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 2 Polegadas	UN	15	7,90	118,50
	5	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 1 Polegada	UN	15	4,40	66,00
	6	Rolo para Pintura; de 100% Fibra de Lã de Carneiro, para Utilização Em Superfícies Rugosas, Cor Branco; Med. 23 Cm; Com Altura de 25 Mm; Suporte de Aço Galvanizado, Com Cabo Anatômico; Cabo Revest. de Plástico (pvc).	UN	30	25,90	777,00
	7	Rolo para Pintura; de Lã Sintética, Anti-respingo; Med. 23 Cm de Largura, 60 Cm de Espessura; Com Altura de 9 Mm para a Lã.	UN	15	18,40	276,00
TOTAL DO LOTE 8					R\$ 1.828,00	
9	1	Bóia 3/4 vazão normal	UN	10	18,35	183,50
	2	Bóia Curta ½ vazão normal	UN	10	12,90	129,00
TOTAL DO LOTE 9					R\$ 312,50	
10	1	Broca para aço rápido 3,5 mm	UN	10	7,70	77,00
	2	Broca para aço rápido 4,5 mm	UN	10	8,40	84,00
	3	Broca para aço rápido 5,5 mm	UN	10	8,40	84,00
	4	Broca para aço rápido 6 mm	UN	10	11,40	114,00
	5	Broca para aço rápido 7 mm	UN	10	12,00	120,00
	6	Broca para aço rápido 8 mm	UN	10	14,40	144,00
	7	Broca para aço rápido 9 mm	UN	10	20,40	204,00
	8	Broca para aço rápido 10 mm	UN	10	24,90	249,00
	9	Broca de aço para concreto 10 mm	UN	10	16,90	169,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	10	Broca de aço para concreto 8 mm	UN	10	14,90	149,00
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 1.394,00	
11	1	Bucha de Redução soldável em PVC 40x32mm	UN	100	3,10	310,00
	2	Bucha de Redução Soldável em PVC 50x25mm	UN	100	4,90	490,00
	3	Bucha de Redução esgoto em PVC 50x40mm	UN	10	2,35	23,50
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 823,50	
12	1	Cadeado N° 25 latão	UN	20	18,90	378,00
	2	Cadeado N° 30 latão	UN	20	24,40	488,00
	3	Cadeado N° 50 latão	UN	10	49,40	494,00
	4	Miolo para fechadura interna	UN	50	32,90	1.645,00
TOTAL DO LOTE 12					R\$ 3.005,00	
13	1	Cal hidratada Ch – Lii composição básica hidróxido cálcio, hidróxido magnésio em saco de 20kg	SC	80	15,90	1.272,00
	2	Cal para pintura, micropulverizada, com fixador embalagem de 5kg	SC	80	13,40	1.072,00
	3	Feltro para cal fino	UN	20	10,90	218,00
TOTAL DO LOTE 13					R\$ 2.562,00	
14	1	Cap para esgoto em PVC 100 mm	UN	10	12,40	124,00
	2	Cap para esgoto em PVC 150 mm	UN	10	42,90	429,00
	3	Cap para esgoto em PVC 40 mm	UN	10	4,20	42,00
	4	Cap para esgoto em PVC 50 mm	UN	10	6,40	64,00
TOTAL DO LOTE 14					R\$ 659,00	
15	1	Carrinho de mão, caçamba em chapa de aço galvanizado, chassi em ferro, pés em ferro, com roda tipo pneu maciço, com 3,2 polegadas de diâmetro, comprimento de 80cm.	UN	10	289,45	2.894,50
TOTAL DO LOTE 15					R\$ 2.894,50	
16	1	Cimento portland CP IV 32 em saco de 50 kg	SC	300	39,44	11.832,00
TOTAL DO LOTE 16					R\$ 11.832,00	
17	1	Cobertura com amianto 183x110 5mm	UN	100	56,90	5.690,00
	2	Cobertura com amianto 213x110 5mm	UN	100	64,40	6.440,00
	3	Cobertura com amianto 244x050 4mm	UN	100	23,70	2.370,00
	4	Cobertura com amianto 244x110 5 mm	UN	100	68,90	6.890,00
	5	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 4 mm	UN	50	16,90	845,00
	6	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 5 mm	UN	50	57,90	2.895,00
TOTAL DO LOTE 17					R\$ 25.130,00	
18	1	Colher de Pedreiro de aço canto redondo cabo de madeira	UN	10	24,40	244,00
	2	Desempenadeira de aço com cabo de madeira	UN	10	26,90	269,00
	3	Desempenadeira de plástico 18x30	UN	10	10,40	104,00
	4	Desempenadeira madeira de cedro	UN	10	16,90	169,00
	5	Enxada de ferro olho oval 8	UN	4	26,90	107,60

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	6	Espátula 10 cm de aço cabo em madeira	UN	10	13,85	138,50
	7	Machado de ferro com cabo madeira	UN	2	97,40	194,80
	8	Marreta 2Kg de ferro cabo em madeira 30 cm	UN	2	74,90	149,80
	9	Martelo de aço cabo em madeira 27 cm	UN	10	44,90	449,00
	10	Martelo de borracha 60 mm cabo em madeira 30 cm	UN	2	24,40	48,80
	11	Nível produzido em alumínio, com três bolhas, sendo uma função prumo, uma função nível e uma função de 45°, com tamanho mínimo de 30cm.	UN	2	34,40	68,80
	12	Pá de ferro concha com bico sem cabo	UN	4	36,90	147,60
	13	Picareta de ferro com cabo em madeira	UN	2	100,90	201,80
	14	Régua para pedreiro, confeccionado em alumínio, com 2 metros de comprimento.	UN	2	49,90	99,80
	15	Trena de 5 metros, graduação métrica e polegadas, retorno automática da fita e trava para fixar a fita.	UN	5	23,90	119,50
	16	Serra circular para madeira 24 dentes de aço	UN	5	20,90	104,50
TOTAL DO LOTE 18					R\$ 2.616,50	
19	1	Corda de nylon de ½ polegada	M	100	3,39	339,00
	2	Corrente galvanizada 06 mm	KG	20	43,40	868,00
TOTAL DO LOTE 19					R\$ 1.207,00	
20	1	Chuveiro elétrico com no mínimo 4600w, 110v ou 220v, com regulagem em 3 temperatura sendo classificados em inverno, verão e desligado	UN	10	74,90	749,00
	2	Torneira elétrica, tensão 110v ou 220v, com potência mínima de 5500W, com ajuste de temperatura linear e progressivo, arejador articulável de água que não respinga, sistema de regular a temperatura touch, com indicador luminoso de led	UN	6	209,45	1.256,70
TOTAL DO LOTE 20					R\$ 2.005,70	
21	1	Disco de corte seco de aço	UN	10	5,44	54,40
	2	Disco de corte de 7".	UN	50	9,44	472,00
TOTAL DO LOTE 21					R\$ 526,40	
22	1	Emenda manga 3/4 PVC	UN	20	1,75	35,00
	2	Manga preta em PVC 1/2	M	400	1,47	588,00
	3	Manga preta em PVC 3/4	M	400	1,75	700,00
	4	Manga preta em PVC 3/8	M	400	0,99	396,00
	5	Mangueira transparente silicone para nível 3/8	M	30	2,59	77,70
TOTAL DO LOTE 22					R\$ 1.796,70	
23	1	Espude de borracha para vaso sanitário	UN	50	5,40	270,00
TOTAL DO LOTE 23					R\$ 270,00	
24	1	Espuma expansiva tubo com 469g	UN	20	33,90	678,00
TOTAL DO LOTE 24					R\$ 678,00	

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



25	1	Ferro construção 1/4 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	35,90	3.590,00
	2	Ferro construção 3/8, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	77,90	7.790,00
	3	Ferro construção 4/2 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	19,90	1.990,00
	4	Ferro construção 5/16, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	57,90	5.790,00
	5	Ferro vergalhão 1 polegada 16mm, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	222,45	11.122,50
	6	Ferro 0,5 polegada, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	119,90	5.995,00
	7	Ferro treliça barra de 6 mts	BAR	50	49,40	2.470,00
TOTAL DO LOTE 25					R\$ 38.747,50	
26	1	Fita Adesiva Isolante de no mínimo 20mts de comprimento.	UN	20	9,90	198,00
	2	Fita veda rosca, material teflon, comprimento mínimo de 20mts	UN	20	8,40	168,00
TOTAL DO LOTE 26					R\$ 366,00	
27	1	Forro em PVC cor branca, dimensões; 10 x 200mm, barra com no mínimo 6mt	M²	100	27,90	2.790,00
TOTAL DO LOTE 27					R\$ 2.790,00	
28	1	Fundo preparador 18 L base água	UN	30	139,45	4.183,50
	2	Fundo preparador 3.6 L base água	UN	30	47,90	1.437,00
TOTAL DO LOTE 28					R\$ 5.620,50	
29	1	Furadeira de impacto com potência mínima de 750W, mandril com tamanho de 1/2", capacidade de perfuração aproximada: concreto 16mm, madeira 30mm e aço 13mm. Com velocidade variável. Tensão 220V. Deve acompanhar: chave de mandril, limitador de profundidade, empunhadora auxiliar, maleta para transporte.	UN	1	659,95	659,95
TOTAL DO LOTE 29					R\$ 659,95	
30	1	Impermeabilizante galão com 3,6 lts de uso geral	UN	20	79,45	1.589,00
	2	Manta liquida para vedação secagem rápida embalagem 3.6 L	UN	10	49,90	499,00
TOTAL DO LOTE 30					R\$ 2.088,00	
31	1	Isolante térmico dupla face	M	100	6,70	670,00
TOTAL DO LOTE 31					R\$ 670,00	
32	1	Joelho com rosca 1/2 em PVC	UN	100	3,70	370,00
	2	Joelho soldável em PVC 20 mm	UN	100	1,29	129,00
	3	Joelho soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,80	180,00
	4	Joelho esgoto em PVC 100 mm	UN	50	8,90	445,00
	5	Joelho esgoto em PVC 150 mm	UN	10	59,90	599,00
	6	Junção simples esgoto em PVC 100x50 mm	UN	10	20,90	209,00
	7	Luva Soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,75	175,00
	8	Luva Soldável em PVC 32 mm	UN	100	3,45	345,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	9	Luva Soldável em PVC 40 mm	UN	100	3,45	345,00
	10	Redução esgoto em PVC 150x100 mm	UN	20	39,90	798,00
	11	Sifão sanfonado universal em PVC	UN	30	12,90	387,00
	12	Te Esgoto em PVC 100 mm	UN	20	17,40	348,00
	13	Te esgoto em PVC 150 mm	UN	10	66,90	669,00
	14	Te Esgoto em PVC 50x50 mm	UN	10	9,90	99,00
TOTAL DO LOTE 32					R\$ 5.098,00	
33	1	Lona plástica preta 06m de largura com 150 micras	M²	1.800	1,19	2.142,00
TOTAL DO LOTE 33					R\$ 2.142,00	
34	1	Luva de cobertura em vaqueta	UN	20	25,40	508,00
TOTAL DO LOTE 34					R\$ 508,00	
35	1	Massa corrida acrílica lata com 25kg.	LTA	30	69,90	2.097,00
	2	Massa para calafetar de 500gr	GR	30	15,40	462,00
	3	Massa corrida Pva saco de 25 Kg	UN	30	43,90	1.317,00
TOTAL DO LOTE 35					R\$ 3.876,00	
36	1	Parafuso soberbo 3,5x25	UN	300	0,10	30,00
	2	Parafuso soberbo 4,0x45	UN	300	0,20	60,00
	3	Parafuso soberbo 4,0x50	UN	300	0,25	75,00
	4	Parafuso soberbo 4,0x60	UN	300	0,27	81,00
TOTAL DO LOTE 36					R\$ 246,00	
37	1	Pedra brita nº 02	M³	110	98,95	10.884,50
	2	Pó de Pedra	M³	80	103,45	8.276,00
TOTAL DO LOTE 37					R\$ 19.160,50	
38	1	Piso Cerâmico com dimensões mínimas de 33x33	M²	80	27,90	2.232,00
	2	Piso Cerâmico com dimensões mínimas de 45x45	M²	80	37,90	3.032,00
TOTAL DO LOTE 38					R\$ 5.264,00	
39	1	Prego galvanizado com cabeça 12x12 pacote de 01kg	KG	50	27,40	1.370,00
	2	Prego galvanizado com cabeça 15x18 pacote de 01kg	KG	50	26,90	1.345,00
	3	Prego galvanizado com cabeça 17x27 pacote de 01kg	KG	50	22,40	1.120,00
	4	Prego galvanizado com cabeça 18x30 pacote de 01kg	KG	50	21,90	1.095,00
	5	Prego galvanizado com cabeça 19x39 pacote de 01kg	KG	50	22,90	1.145,00
	6	Prego galvanizado com cabeça 22x42 pacote de 01kg	KG	50	22,40	1.120,00
	7	Prego galvanizado com cabeça 22x48 pacote de 01kg	KG	50	23,40	1.170,00
	8	Prego galvanizado com cabeça 25x72 pacote de 01kg	KG	150	28,40	4.260,00
	9	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 pacote de 01kg	KG	50	25,90	1.295,00
TOTAL DO LOTE 39					R\$ 13.920,00	
40	1	Rastel de Grama de ferro cabo em madeira	UN	20	39,90	798,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	2	Vassourão cerdas sintética com cabo em madeira	UN	30	55,40	1.662,00
TOTAL DO LOTE 40					R\$ 2.460,00	
41	1	Rejunte para cerâmicas, pisos e azulejos, área interna e externa, para juntas de 2 a 10 mm, secagem rápida 24 horas, embalagem de 01kg.	KG	50	7,95	397,50
TOTAL DO LOTE 41					R\$ 397,50	
42	1	Registro Esfera Soldável em PVC 25 mm	UN	20	14,40	288,00
	2	Registro Esfera Soldável em PVC 40 mm	UN	20	40,90	818,00
	3	Registro Esfera Soldável em PVC 50 mm	UN	20	47,40	948,00
	4	Registro Esfera Soldável em PVC 32 mm	UN	20	28,90	578,00
	5	Registro para chuveiro em PVC	UN	30	35,90	1.077,00
TOTAL DO LOTE 42					R\$ 3.709,00	
43	1	Reservatório de água potável capacidade 500lts em polietileno com tampa.	UN	5	298,95	1.494,75
	2	Reservatório de água potável capacidade 5.000lts em polietileno com tampa.	UN	5	2.790,00	13.950,00
	3	Reservatório de água potável capacidade 10.000lts em polietileno com tampa	UN	2	6.440,00	12.880,00
	4	Reservatório de água potável capacidade 1.000lts em polietileno com tampa	UN	7	483,95	3.387,65
TOTAL DO LOTE 43					R\$ 31.712,40	
44	1	Selador Acrílico 18 Litros	UN	20	86,95	1.739,00
TOTAL DO LOTE 44					R\$ 1.739,00	
45	1	Textura acrílica lisa 25 Kg	SC	20	67,90	1.358,00
	2	Textura acrílica rústica, cores variadas lata 18 litros	LTA	20	69,90	1.398,00
TOTAL DO LOTE 45					R\$ 2.756,00	
46	1	Tela alambrado, malha n°. 6, fio n° 16.	M²	3000	15,00	45.000,00
	2	Tela alambrado, malha n°. 7, fio n° 14.	M²	3000	20,00	60.000,00
TOTAL DO LOTE 46					R\$ 105.000,00	
47	1	Tijolo de seis furos com padrão da ABNT de 19 x 9 x 14	UN	20.000	1,22	24.400,00
TOTAL DO LOTE 47					R\$ 24.400,00	
48	1	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 18 litros.	UN	30	304,45	9.133,50
	2	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 3,6 litros.	UN	20	74,45	1.489,00
TOTAL DO LOTE 48					R\$ 10.622,50	
49	1	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 18 litros.	UN	20	604,95	12.099,00
	2	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar	UN	10	558,95	5.589,50

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 18 litros.				
	3	Tinta acrílica fosca premium de primeira qualidade, lavável, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 18 litros.	UN	40	659,95	26.398,00
	4	Tinta para marcação em piso, diversas cores, lata com 18 litros.	UN	20	398,00	7.960,00
	5	Tinta esmalte sintético premium, secagem rápida, para uso em madeiras e metais, a base solvente, devendo estar qualificada na ABRAFATI, diversas cores, lata com 3,6 litros.	UN	60	124,45	7.467,00
	6	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 3,6 litros.	UN	20	154,95	3.099,00
	7	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 3,6 litros.	UN	10	177,95	1.779,50
	8	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 3,6 litros.	UN	10	228,95	2.289,50
	9	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 18 litros.	UN	30	637,45	19.123,50
	10	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 18 litros.	UN	15	569,65	8.544,75
	11	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 18 litros.	UN	15	629,95	9.449,25
TOTAL DO LOTE 49					R\$ 103.799,00	
50	1	Torneira cozinha ½ PVC	UN	10	34,90	349,00
	2	Torneira cozinha ¾ PVC	UN	10	34,90	349,00
	3	Torneira lavatório ½ PVC	UN	10	17,90	179,00
	4	Torneira para tanque 10x1,5 PVC	UN	10	16,90	169,00
	5	Torneira pia 15 cm ½ PVC	UN	20	8,90	178,00
	6	Torneira pia 15 cm ¾ PVC	UN	30	7,90	237,00
	7	Torneira tanque ½ PVC	UN	30	18,40	552,00
	8	Válvula para lavatório de tanque em PVC	UN	30	13,90	417,00
TOTAL DO LOTE 50					R\$ 2.430,00	

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



51	1	Tubo de Esgoto em PVC 100mm barra de 6mts	BAR	50	92,65	4.632,50
	2	Tubo de Esgoto em PVC 150mm barra de 6mts	BAR	10	273,65	2.736,50
	3	Tubo de Esgoto em PVC 40mm barra de 6mts	BAR	20	40,65	813,00
	4	Tubo de Esgoto em PVC 50mm barra de 6mts	BAR	20	67,65	1.353,00
	5	Tubo de Esgoto em PVC 75mm barra de 6mts	BAR	20	92,65	1.853,00
TOTAL DO LOTE 51					R\$ 11.388,00	
52	1	Tubo Flexível plástico 1/2x40 cm	UN	20	8,40	168,00
	2	Tubo para caixa de descarga longo em PVC	UN	50	24,90	1.245,00
TOTAL DO LOTE 52					R\$ 1.413,00	
53	1	Tubo soldável em PVC, 20mm barra de 6mts	BAR	100	23,05	2.305,00
	2	Tubo soldável em PVC, 25mm barra de 6mts	BAR	150	27,65	4.147,50
	3	Tubo soldável em PVC, 32mm barra de 6mts	BAR	100	57,65	5.765,00
	4	Tubo soldável em PVC, 40mm barra de 6mts	BAR	50	75,65	3.782,50
	5	Tubo soldável em PVC, 50mm barra de 6mts	BAR	50	100,65	5.032,50
TOTAL DO LOTE 53					R\$ 21.032,50	
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 563.344,35	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 563.344,35** (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O fornecimento dos produtos ou objetos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, podendo ser tanto no perímetro urbano como na zona rural deste município, sendo de acordo com a necessidade da contratante, a entrega somente poderá ser realizada após a Autorização de compra emitida por este Município.

3.2. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima definida, onde esta será definida em cada autorização emitida. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto em caso de urgência, este atendimento deverá ser feito em caráter prioritário de acordo com a necessidade do Departamento devendo estes ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, após a Autorização de Compra emitida pelo Município.

3.3. Serão rejeitados no ato da entrega ou posteriormente os produtos que não atenderem as especificações do edital.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 55/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
		Valor Total		R\$		

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 55/2022.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos ou objetos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, podendo ser tanto no perímetro urbano como na zona rural deste município, sendo de acordo com a necessidade da contratante, a entrega somente poderá ser realizada após a Autorização de compra emitida por este Município.

O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima definida, onde esta será definida em cada autorização emitida. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto em caso de urgência, este atendimento deverá ser feito em caráter prioritário de acordo com a necessidade do Departamento devendo estes ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, após a Autorização de Compra emitida pelo Município.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 55/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2022, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. _____, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 55/2022.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 55/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 55/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. O fornecimento dos produtos ou objetos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, podendo ser tanto no perímetro urbano como na zona rural deste município, sendo de acordo com a necessidade da contratante, a entrega somente poderá ser realizada após a Autorização de compra emitida por este Município.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima definida, onde esta será definida em cada autorização emitida. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto em caso de urgência, este atendimento deverá ser feito em caráter prioritário de acordo com a necessidade do Departamento devendo estes ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, após a Autorização de Compra emitida pelo Município.

4.4. Serão rejeitados no ato da entrega ou posteriormente os produtos que não atenderem as especificações do edital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993,

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissiva ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2022 – Processo Licitatório nº 100/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2022 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 55/2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 55/2022 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Declaração de Idoneidade;
ANEXO IV – Declaração de Não Emprega Menores;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Eletrônico– Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de agosto de 2022.


MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 13 de setembro de 2022, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de setembro de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 13 de setembro de 2022 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 13 de setembro de 2022.

Início das disputas às 08h30min do dia 13 de setembro de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de agosto de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMG-261/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMG-0261/2022, objeto: Aquisição de longarina metálica estofada, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0264/2022, objeto: Aquisição de produtos de Cama e Banho, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0017/2022, objeto: Execução das obras da Ciclovia da Avenida Giocondo Maturi e a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0013/2022, objeto: Execução de obras de Acessibilidade UBS da Usina Três Bocas. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119, o 3372-484 e o 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 30 de agosto de 2022.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na RUA GUADALAJARA-645, no Município de Mamborê -PR
CONTRATADA: E J R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 31.689.510/0001-41, com sede/domicílio na(o) BR 487 BR 487 SAÍDA PARA PITANGA, 1232, BR 487 - SAÍDA PARA PITANGA no Município de Campo Mourão - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA PAULINO FERREIRA MESSIAS ATÉ O TREVO DE ACESSO DA BR-369 - MUNICÍPIO DE MAMBORE/PR, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO 061/2022 - SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
VALOR: R\$ 1.951.248,29 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 22/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022 - PMM

COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 30 de agosto de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro/PR, 29 de agosto de 2022.

FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeira

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022-LIC

O Município de Marmeleiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, através da Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, torna pública a realização deste Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de exames, consultas especializadas e procedimentos.

O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura de Marmeleiro, no ícone LICITAÇÕES, a partir do dia 26 de agosto de 2022, sendo que os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 22 de setembro de 2022 às 16:00 horas, ou qualquer tempo, no setor de licitação no endereço: Avenida Macali, nº 255 - Paço Municipal - Centro - Marmeleiro - Paraná, CEP: 85.615-000. A abertura dos envelopes será dia 23 de setembro de 2022 às 09:00 horas, no endereço acima citado.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima citado, pelo telefone (46) 3525-8105 / 8107 ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro/PR, 25 de agosto de 2022.

RICARDO FIORI
Presidente da CPLRESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022 - PMMPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

A empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.681.193/0001-96, vencedora com valor global do lote de R\$ 443.079,48 (quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Marmeleiro/PR, 23 de agosto de 2022.

RICARDO FIORI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2022 na Plataforma BL, em Nova Cantu/PR, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NOS MOLDES DO PROGRAMA LRPD DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA SUPRIR A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PARANÁ, valor estimado da licitação: R\$ 318.549,90 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pelos seguintes endereços; licitacao@novacantu.pr.gov.br ou pelo site <https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes> pelos Telefones (44-3527-1281/ 44-3527-1363).

Nova Cantu/PR, 25 de Agosto de 2022.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 13 de setembro de 2022, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinados aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de setembro de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 13 de setembro de 2022 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 13 de setembro de 2022.

Início das disputas às 08h30min do dia 13 de setembro de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 29 de agosto de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08:30 horas do dia 14/09/2022, tendo como objeto a Aquisição de um picador e triturador de galhos, para suprir as necessidades do Município, com recursos oriundos do Convênio nº 907504/2020 MAPA - PLATAFORMA + BRASIL e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 26 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08:30 horas do dia 15/09/2022, tendo como objeto a Aquisição de um veículo, novo, com recursos oriundos da programação nº 411725520220002, de transferências fundo a fundo entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Ministério da Cidadania e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 26 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 153/2022

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 13/09/2022, pregão na forma eletrônica, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E AFINS DESTINADO AO USO DE TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor total para aquisição de R\$ 1.324.868,68 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas/PR, 29 de agosto de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

de 2022, no setor de protocolos da Prefeitura.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15:30 horas do dia 21 de Setembro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital em inteiro teor disponível no site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 29 de Agosto de 2022.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

93903/2022

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM-SRP. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e acessórios, para manutenção dos veículos da frota em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete. Valor Máximo: R\$ 1.480.917,89 (um milhão quatrocentos e oitenta mil novecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). ABERTURA: 09h00min do dia 14/09/2022. Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de agosto de 2022. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

94336/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 13 de setembro de 2022, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinados aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de setembro de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 13 de setembro de 2022 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 13 de setembro de 2022.

Início das disputas às 08h30min do dia 13 de setembro de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de agosto de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

93890/2022

Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2022-PMNL, tipo menor preço por lote, às 09:00 horas, do dia 16 de Setembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a

Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, recape asfáltico e construção de calçadas em trechos na Sede do Município e nos Distritos de Rio Guarani e Rio da Prata.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 01 de Setembro de 2022, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmul@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 30 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

94103/2022

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO DESETE, REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO Nº 130/2022

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 60/2022

OBJETO: Aquisição de veículos utilitários tipo pick up para Secretaria de Assistência Social, o qual será utilizado pelo IPAC adquiridos por meio de Emendas Parlamentares nº 202039110009, mediante termo de cedência, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022 Pregão Eletrônico nº 60/2022 foi aberto no dia 12/08/2022, às 09:15 hs (horário local), resultou como DESERTO. Diante disto resolve-se RETIFICAR os atos do Processo cujo objeto acima mencionado, motivado pela necessidade de readequação nas especificações, bem como prazo de entrega para do objeto conforme solicitado pelo Memorando 0650/2020 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Fica retificado a descrição do item, sua característica mínima, passando a vigorar a seguinte descrição:

"CILINDRADA MINIMA 1350 CC 1330 CC"

2. Fica retificado o ANEXO I, item 3.2. passando a vigorar com a seguinte descrição:

"3.2. PRAZO DE ENTREGA: A empresa deverá efetuar a entrega do veículo no prazo máximo de 60 (sessenta) 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento"

3. Fica alterada a data recebimento das propostas e abertura para as 09:00 do dia 27/09/2022.

4. Prevalecem mantidas as demais condições do edital.
A nova descrição encontra-se no edital retificado em 31/08/2022, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitações-e; Palmas, 30 de agosto de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL

93889/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PROCESSO Nº 186/2022

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 86/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 28/09/2022;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.585.220,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para a instalação de SUPER POSTES COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED, dentro do perímetro urbano e/ou rural, definidas pelo Município de Palmas, incluindo materiais e mão de obra técnica, inclusive mecanizada e materiais homologados junto aos órgãos competente, de acordo com as especificações do edital e seus anexos. Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 13 de setembro de 2022, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de setembro de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 13 de setembro de 2022 às 08h00min. Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 13 de setembro de 2022. Início das disputas às 08h30min do dia 13 de setembro de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

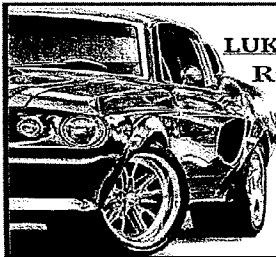
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de agosto de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod396739



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL D' OESTE – PR.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55-2022.

A Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho – CEP 81.150-060, inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7209/7210/7211, e-mail: lukauto@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no Artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/1993, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

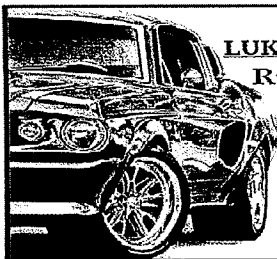
Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de **abertura da licitação é 13/09/2022**, e **hoje é dia 01/09/2022**, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no Artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/1993, como segue:

“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência [...]”,

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no Art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no Art. 3º da Lei nº. 8.666/1993 cujo teor transcreve abaixo:

“Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukaauto@hotmail.com

estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

§1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa interpõe **IMPUGNAÇÃO** ao **Pregão Eletrônico**, visto que existem cláusulas em seu conteúdo que vem a isentar empresas idôneas na sua participação.

O questionamento vem ser direcionado a menção da frase "**Aprovada pela ABARAFATI**" conforme constatado no Descritivo dos Itens do Anexo A no Edital. exo VII. A exigência de Produtos com Certificação da ABARAFATI, vem por acabar restringindo a participação de empresas fornecedoras de Produtos Compatíveis com o Objeto Social do Processo Licitatório, que venha a ser de qualidade igualitária ou superior ao das marcas mencionadas nos Itens como Referência, a descriminação de materiais existentes no mercado é realizada por esta



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com

Instituição selecionando empresas para participação do certame em questão. A exigência de Produtos com ABRAFATI vem alegar de uma exigência que acaba por criar uma descrição obscura e subjetiva dos produtos a serem licitados e, conseqüentemente, uma impropriedade da identificação do objeto da licitação. Referida especificação acaba deixando o julgamento a critério dos membros da Comissão de Licitação, o que é subjetivo e pode conduzir o direcionamento do certame e, por conseguinte, a uma decisão arbitrária. O Princípio da Impessoalidade, consagrado no Artigo 3º, caput, da Lei 8.666/1993, encontra-se intimamente ligado aos Princípios da Isonomia e do Julgamento Objetivo, e reforça o estabelecimento de critérios objetivos a serem analisados no momento da escolha pela contratação mais favorável à Administração Pública. Significa, então, que todas as decisões a serem tomadas pela Administração Pública em um procedimento licitatório, desde a fase inicial até o encerramento do certame, devem ser pautadas na imparcialidade, neutralidade e objetividade do julgador.

A ausência de definição de parâmetros objetivos para identificação do que vem a ser um produto de "1ª linha" e/ou "boa qualidade" contraria os **Arts. 14 e 15 da Lei nº 8.666/1993**, contaminando, conseqüentemente, o edital por vício de ilegalidade.

Em momento, como base de estudos, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, atuou em caso semelhante, aonde utilizamos a mesma como jurisprudência para análise:

O conceito de primeira linha carece de precisão necessária para a efetivação do princípio do julgamento objetivo previsto nos artigos 3º e 45 da Lei 8.666/93.

Também esta Corte de Contas tem decidido no sentido de ser restritiva a exigência de que os produtos ofertados sejam de '1ª linha', conforme voto do Conselheiro em exercício Gilberto Diniz, exarado na Denúncia nº 812398, sessão do dia 28/09/2010:

"Cumpre, também, observar que a elaboração do termo de referência, com a especificação do objeto de forma concisa, clara e precisa, como estabelecido pelo inciso II do art. 3º da Lei nº 10.520/02, é muito mais eficaz para garantir a boa qualidade do produto a ser adquirido do que a inclusão de aspectos desprovidos de especificidade como 'primeira linha' e 'boa qualidade'."

"Desta forma, constata-se que a regra contida no item 9.7 compromete a clareza do texto e em



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com

nada contribui para a eficácia do procedimento, devendo, assim, ser excluída do instrumento convocatório.”

A existência de vício no procedimento ora focado, com a inclusão de itens com condições que poderiam direcionar o certame, impedindo a participação de maior número de licitantes, em desacordo com o disposto nos artigos 3º e 45 da Lei de Licitações, compromete a legalidade, o que justifica, desta forma, a adoção de medida acautelatória de suspensão do certame. (Relator: Conselheiro Mauri Torres).

Fica fácil o entendimento, da frustração na competitividade no certame com a existência da exigência de produtos com ABRAFATI, o direcionamento para Marcas que vem diminuir o número de participantes na competição, sendo que sua atuação basicamente será para valores consideráveis para a Administração Pública.

Qualquer apreciação nas alegações comprova a irregularidade dentre os termos editalícios, além do mais, **visão de certo afunilamento de empresas com a seleção de marcas que vem apreciar um processo “Particular” com disputa fraca e propostas “Pobres” de descontos.**

DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) Seja “DEFERIDA” nossa solicitação dentro das alegações apresentadas acima, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

b) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

19. Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com

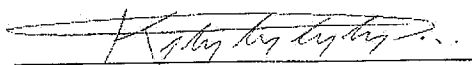
da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 01 de setembro de 2022



KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 55/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 100/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2022

ASSUNTO: Julgamento de impugnação ao edital do processo em epígrafe

IMPUGNANTE: Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no CNPJ sob n°. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, centro, n°. 750, CEP 85635-000, por intermédio do Pregoeiro Municipal o Sr. Dirceu Bonin, vem a presença de vossa empresa, encaminhar o resultado do julgamento de impugnação ao edital supra, impetrado pela pessoa jurídica **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP CNPJ N°. 13.545.473/0001-16**.

DA TEMPESTIVIDADE

Importante salientar que a presente impugnação foi tempestiva, ou seja, fora protocolada dentro do prazo previsto no instrumento convocatório e na Lei Geral de Licitações, senão vejamos:

7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

Diante disso merece ser processado e julgado, conforme os fatos e fundamentos jurídicos, preservando sempre o interesse público.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DOS FATOS

A impugnante, em sua peça de bloqueio, questiona acerca da exigência contida no lote 49 do Anexo I – Termo de Referência, o lote refere-se a aquisição de tintas e na descrição dos itens possui a exigência de qualificação na ABRAFATI, a mesma alega que tal premissa irá restringir a participação das empresas no certame, prejudicando a competitividade do processo.

DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações. Preliminarmente, cabe elucidar que em 29 de agosto de 2022, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, após solicitação da Secretaria de Administração lançou edital de Pregão Eletrônico n.º 55/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Quanto a condição das tintas serem qualificadas na Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI), inicialmente cabe ressaltar que tal obrigação não restringe o caráter competitivo da licitação e visa tão somente garantir que os produtos contratados pela Administração Pública possuam padrões mínimos de qualidade.

A ABRAFATI tem como objetivo elaborar mecanismos específicos que garantem que as tintas colocadas à disposição dos usuários de construção civil tenham desempenho satisfatório.

Atualmente estão certificadas pela ABRAFATI mais de 40 (quarenta) fabricantes de tintas, chegando a quase 90% do volume de tintas imobiliárias vendidas no Brasil, concentrando fabricantes/indústrias de reconhecido conhecimento nesta área aos quais possuem comercialização dos produtos em todo território nacional.

Vale frisar, que o produto ofertado deve ter qualificação na ABRAFATI e não a empresa interessada em participar da licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Destaca-se ainda que não é de forma alguma, objetivo desta Administração Municipal frustrar a participação de licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

No que pese aos princípios constitucionais norteadores é cedido que a Administração Pública deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da supremacia do interesse público sobre o particular, entre uma seria de outros que marcam o regime jurídico administrativo, conforme disciplinado no Art. 37, da Carta Magna:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte

A lei 8.666/1993 também estabelece princípios a serem seguidos pela Administração Pública durante o processo de contratação, sendo eles:

Art. 3º. A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sendo assim não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a vinculação ao instrumento convocatório está amparada pelo artigo 3º da lei de licitações, citado anteriormente.

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

DECISÃO

Após análise e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** a impugnação em epígrafe interposta pela



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP,
mantendo-se o prazo estipulado no edital.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de setembro de 2022.

Tiago Martins

TIAGO MARTINS

Membro da Equipe de Apoio